



# DIOGRANDE

## DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10  
4º Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXII n. 5.458 - quarta-feira, 9 de janeiro de 2019

23 páginas

### PARTE I

### PODER EXECUTIVO

#### DECRETOS

#### DECRETO n. 13.754, DE 8 DE JANEIRO DE 2019.

**Dispõe sobre as normas gerais para cadastramento e emissão de Controle de Transporte de Resíduos por meio Eletrônico (E-CTR) e dá outras providências**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita Municipal em exercício de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos incisos VI, do art. 67 da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** a necessidade de adotar medidas que garantam o cumprimento das normas e princípios que regem a Administração Pública, impondo eficiência e melhoria contínua nos serviços e atribuições inerentes ao Sistema de Gestão Sustentável de Resíduos da Construção Civil e Resíduos Volumosos;

**Considerando** o disposto na Lei Municipal n. 4.864, de 7 de julho de 2010, com suas posteriores alterações, que disciplinam a gestão de resíduos sólidos da construção civil e resíduos volumosos;

**Considerando** que os operadores do plano de gerenciamento de resíduos da construção civil prestados em regime privado estão sujeitos, para o exercício dessa atividade, a prévia autorização do Poder Público Municipal, conforme preconizado pela Lei Municipal n. 4.864, de 7 de julho de 2010;

#### DECRETA:

**Art. 1º** No âmbito do Sistema de Gestão Sustentável de Resíduos da Construção Civil, entende-se por autorização o ato administrativo vinculado que faculta a exploração, em regime privado, de serviço de coleta regulamentada, preenchidas as condições subjetivas e objetivas dispostas na lei e na regulamentação.

**§ 1º** Os resíduos sólidos da construção civil coletados e transportados pelos autorizados, somente poderão ser destinados aos locais devidamente licenciados pelos órgãos competentes, atendidas as normas técnicas específicas e a legislação ambiental vigente.

**§ 2º** A autorização fica vinculada ao cadastramento, de que trata o art. 15 da Lei Municipal n. 4.864, de 7 de julho de 2010, do operador do serviço da coleta regulamentada, bem como de suas renovações e atualizações nos moldes do presente Decreto, sob pena de aplicação de multa nos termos da legislação.

**§ 3º** Os operadores que não realizarem a atualização cadastral, conforme previsto no art. 9º deste Decreto, terão seus cadastros suspensos de ofício pela Agência Municipal de Transporte e Trânsito (AGETTRAN). Enquanto o cadastro estiver suspenso, o transportador que praticar atos relacionados à atividade de transporte de resíduos da construção civil e resíduos volumosos incorrerá nas penalidades do art. 15 da Lei Municipal n. 4.864, de 7 de julho de 2010.

**§ 4º** Quando da ocorrência da suspensão prevista no § 3º deste artigo, se não houver a devida regularização no prazo máximo de 90 (noventa) dias, o cadastro será automaticamente extinto.

#### CAPÍTULO I DO CADASTRO

**Art. 2º** Para a obtenção, por pessoa física ou jurídica, da autorização de que trata o art. 3º, inciso XVIII da Lei n. 4.864, de 7 de julho de 2010, para a prestação dos serviços no regime privado, referentes a coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos inertes previstos no artigo 15 da mesma lei, a pessoa física ou jurídica deverá cadastrar-se na Agência Municipal de Transporte e Trânsito (AGETTRAN), apresentando documentação relativa a:

**I** - capacidade jurídica;

**II** - regularidade fiscal;

**III** - capacidade técnico-operacional;

**IV** - relação de equipamentos;

**V** - declaração de destinação final; e

**VI** - aprovação em vistoria de inspeção veicular, realizada pela AGETTRAN ou empresa por essa credenciada.

**§ 1º** Somente serão cadastradas as empresas que possuam sede ou filial no Município de Campo Grande.

**§ 2º** O cadastro é individual e terá validade de um ano, podendo ser renovado mediante reapresentação da documentação e aprovação em vistoria de segurança, não sendo admitidas associações ou consórcios de Operadores Cadastrados.

**§ 3º** O cadastramento como pessoa física somente será permitido no caso de transporte por meio de caminhões basculantes e para pessoas que possuam apenas um veículo para esse fim.

**Art. 3º** A documentação relativa à capacidade jurídica consiste na apresentação de, no mínimo:

**I** - quando pessoa jurídica:

**a)** comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ ou equivalente;

**b)** registro perante a Junta Comercial, no caso de firma individual;

**c)** ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor e respectivas alterações subsequentes, devidamente registrados, em se tratando de sociedades empresárias; e

**d)** inscrição do contrato social no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples.

**II** - quando pessoa física:

**a)** comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Física - CPF ou equivalente;

**b)** documento oficial de identidade com foto; e

**c)** comprovante de endereço ou declaração de próprio punho.

PREFEITO.....Marcos Marcello Trad  
Vice-Prefeita.....Adriane Barbosa Nogueira Lopes  
Procurador-Geral do Município.....Alexandre Ávalo Santana  
Chefe de Gabinete do Prefeito .....Alex de Oliveira Gonçalves  
Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais .....  
.....Antônio César Lacerda Alves  
Secretário Munic. da Controladoria-Geral de Fiscalização e Transparência.....  
.....Luiz Afonso de Freitas Gonçalves  
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social.....Valério Azambuja  
Secretário Munic. de Finanças e Planejamento.....Pedro Pedrossian Neto  
Secretário Munic. de Gestão.....Agenor Mattiello  
Secretário Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos.....Rudi Fiorese  
Secretário Munic. de Meio Ambiente e Gestão Urbana.....Luis Eduardo Costa  
Secretário Munic. de Desenvolvimento Econômico e de Ciência e Tecnologia.....  
.....Abraão Malulei Neto  
Secretária Munic. de Educação.....Elza Fernandes Ortelhado  
Secretário Munic. de Saúde.....Marcelo Luiz Brandão Vilela  
Secretário Munic. de Assistência Social.....  
.....José Mario Antunes da Silva

Secretária Munic.de Cultura e Turismo .....Nilde Clara de Souza Benites Brun  
Subsecretário de Defesa dos Direitos Humanos ...Wellington Kester de Oliveira Uliana  
Subprefeito da Subprefeitura de Anhanduí.....Ernesto Francisco dos Santos  
Subprefeito da Subprefeitura de Rochedinho.....Silvio Alexandre Ferreira  
Subsecretária de Políticas para a Mulher .....Maritza da Silveira Cogo  
Subsecretário de Políticas para a Juventude .....Maicon Cleython Rodrigues Nogueira  
Subsecretário de Proteção e Defesa do Consumidor .....Valdir Custodio da Silva  
Diretora-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande.....  
.....Camilla Nascimento de Oliveira  
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Habitação.....Eneas José de Carvalho Netto  
Diretora-Presidente da Agência Munic. de Meio Ambiente e Planejamento Urbano ..  
.....Berenice Maria Jacob Domingues  
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Regulação dos Serviços Públicos.....  
.....Vinicius Leite Campos  
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e Trânsito .....  
.....Janine de Lima Bruno  
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Tecnologia da Informação e Inovação.....  
.....Paulo Fernando Garcia Cardoso  
Diretor-Presidente da Fundação Munic de Esportes .....Rodrigo Barbosa Terra  
Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande .....  
.....Cleiton Freitas Franco

**Art. 4º** A documentação relativa à regularidade fiscal consiste na apresentação de, no mínimo:

**I** - quando pessoas jurídicas:

**a)** comprovante de inscrição no Cadastro Econômico do Município de Campo Grande; e

**b)** certidões negativas de tributos mobiliários e imobiliários, expedidas pela Secretaria Municipal de Finanças, comprovando a situação de regularidade fiscal perante a Fazenda do Município de Campo Grande.

**II** - quando pessoas físicas:

**a)** certidões negativas de tributos municipais, expedidas pela Secretaria Municipal de Finanças, comprovando a situação de regularidade fiscal perante a Fazenda do Município de Campo Grande.

**Art. 5º** A documentação relativa à comprovação da capacidade técnico-operacional consiste na apresentação de, no mínimo:

**I** - quando pessoas jurídicas:

**a)** declaração devidamente assinada pelo representante legal da empresa, relacionando os equipamentos e automotores que possui para a execução dos serviços, indicando marca, tipo, placas, capacidade de carga, dimensões, tara em quilos, ano de fabricação e número da licença no Departamento Estadual de Trânsito - (DETRAN);

**b)** cópia do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo, do exercício atual, em nome da empresa ou de um de seus sócios, no caso de sociedade simples, empresária ou por ações e, no caso do veículo estar registrado em nome de terceiros, além do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo, cópia do correspondente contrato de locação ou "leasing" vinculando-o ao Operador Cadastrado;

**c)** cópia autenticada do Comprovante de Segurança Veicular, Veículo e Equipamento em condições operacionais para execução da atividade, expedido por organismos de inspeção credenciados pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial - INMETRO;

**d)** declaração identificando o local de guarda de veículos e equipamentos (caçamba metálica estacionária e outros), assim equiparado aos locais em que é possível a atividade de garagem de veículos;

**e)** ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão federal, estadual e municipal competente, para a sede e/ou filial da empresa, enquanto estabelecida no Município de Campo Grande, quando a atividade assim o exigir;

**f)** cópia da Licença Ambiental válida, expedida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana (SEMADUR);

**g)** declaração de telefone e e-mail de contato, destinados especificamente para o exercício da atividade.

**II** - quando pessoas físicas:

**a)** cópia do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo, do exercício atual, em nome da pessoa cadastrada ou de seu cônjuge ou companheiro. No caso do veículo estar registrado em nome de terceiros, além do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo, cópia do correspondente contrato de locação ou "leasing" vinculando-o ao operador cadastrado;

**b)** declaração identificando o local de guarda do veículo, assim equiparado aos locais em que é possível a atividade de garagem de veículos; e

**c)** declaração de telefone e e-mail de contato, destinados especificamente para o exercício da atividade.

**Parágrafo único.** Na relação dos equipamentos, de que trata a alínea "a)" do inciso I deste artigo, deverá constar obrigatoriamente a numeração sequencial das caçambas metálicas estacionárias. A numeração, obrigatoriamente, se iniciará com o número 01 e o maior número da sequência deverá coincidir com o total de caçambas metálicas estacionárias informado pelo transportador.

**Art. 6º** Os documentos necessários ao cadastramento de que tratam os artigos

3º a 5º deste Decreto poderão ser apresentados em original e cópia, cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Aqueles expedidos pela própria empresa deverão ser subscritos pelo respectivo representante legal.

**Parágrafo único.** Todos os documentos deverão estar com prazo de validade em vigor na data do protocolamento do pedido de cadastramento.

**Art. 7º** São obrigações dos operadores cadastrados dedicados a coleta, transporte, tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos inertes de que trata este Decreto:

**I** - identificar todos os locais utilizados para tratamento e/ou disposição final dos resíduos, dentro do Município ou fora dele, os quais deverão ser licenciados pelos órgãos competentes;

**II** - fornecer todos os dados necessários ao controle e à fiscalização de sua atividade pela Agência Municipal de Transporte e Trânsito (AGETTRAN), na forma por ela estabelecida;

**III** - apresentar à Agência Municipal de Transporte e Trânsito (AGETTRAN) relação nominal dos veículos e equipamentos utilizados para a prestação dos serviços e cópia dos correspondentes Certificados de Registro e Licenciamento de Veículo ou equivalentes;

**IV** - responsabilizar-se pela constante atualização dos dados fornecidos à Agência Municipal de Transporte e Trânsito (AGETTRAN);

**V** - manter em seu poder, durante 5 (cinco) anos, registros e comprovantes de tratamento e/ou disposição final dada aos resíduos inertes coletados;

**VI** - fornecer aos geradores usuários dos serviços de coleta em regime privado, comprovantes de cada coleta e destinação final realizada;

**VII** - utilizar, na execução dos serviços autorizados, apenas os veículos e equipamentos cadastrados na Agência Municipal de Transporte e Trânsito (AGETTRAN), colocando-os à disposição da fiscalização sempre que requisitados para vistoria;

**VIII** - manter a identificação dos veículos autorizados, conforme padrão a ser estabelecido por Portaria da AGETTRAN; e

**IX** - fornecer à fiscalização da AGETTRAN, imediatamente após solicitado, quaisquer documentos relacionados à atividade de locação e/ou transporte de resíduos da construção civil e resíduos volumosos.

**Art. 8º** A autorização para prestação dos serviços de que trata este Decreto terá prazo de validade de um ano, contado a partir da data de efetivação do cadastro na AGETTRAN, devendo ser renovada antes do término desse prazo, mediante reapresentação dos documentos exigidos para o primeiro cadastramento.

**Art. 9º** A extinção da autorização será declarada pela Agência Municipal de Transporte e Trânsito (AGETTRAN), mediante ato administrativo e dependerá de procedimento prévio, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

**§ 1º** No curso do procedimento, a Agência Municipal de Transporte e Trânsito (AGETTRAN) poderá tomar as medidas cautelares que considerar adequadas para preservar o interesse público envolvido, notadamente a saúde pública e o meio ambiente.

**§ 2º** Em qualquer hipótese, a extinção da autorização não elide a responsabilidade do operador cadastrado ou de seus controladores em relação aos compromissos assumidos com a Agência Municipal de Transporte e Trânsito (AGETTRAN), munícipes-usuários, outros operadores e terceiros.

**Art. 10.** Os resíduos sólidos inertes coletados e transportados pelos operadores cadastrados somente poderão ser destinados aos locais devidamente licenciados pelos órgãos competentes, atendidas as normas técnicas específicas e a legislação ambiental vigente.

**CAPÍTULO II  
DAS ÁREAS DE DESTINAÇÃO**

**Art. 11.** As Áreas de Destinação que integram o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil do Município de Campo Grande, são constituídas por:

**I** - áreas de Transbordo e Triagem de Resíduos da Construção Civil e Resíduos Volumosos;

**II** - áreas de Reciclagem de Resíduos da Construção Civil;

**III** - Aterros de Resíduos da Construção Civil e Resíduos Volumosos.

**Parágrafo único.** As pessoas físicas ou jurídicas responsáveis pelas áreas definidas como aterros de pequeno porte, nos termos do Art. 18, da Lei Municipal n. 4.864, de 7 de julho de 2010, deverão se cadastrar junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana (SEMADUR), mediante apresentação do número do Processo Administrativo autorizando a realização da obra com movimentação de terra ou regularização topográfica.

**Art. 12.** O cadastramento das Áreas de Destinação é obrigatório e deverá ser realizado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano (SEMADUR), mediante preenchimento de formulário próprio e apresentação dos seguintes documentos:

**I** - formulário "Cadastro Área de Destinação - Documentos Necessários" devidamente preenchido e assinado;

**II** - Requerimento Padrão do empreendedor ou representante legal;

**III** - Alvará de Localização e Funcionamento;

**IV** - cópia da Licença Ambiental emitida pelo órgão ambiental competente ou Declaração de Dispensa, se for o caso;

**V** - declaração identificando o responsável técnico, devidamente registrado no Conselho de Classe (CREA), para o acompanhamento dos serviços executados pelo operador cadastrado juntamente com a correspondente Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.

**§ 1º** Os documentos poderão ser apresentados em conformidade à Lei Municipal n. 6.108, de 18 de outubro de 2018 e deverão estar com prazo de validade em vigor na data de protocolo do pedido de cadastramento.

**§ 2º** O cadastro das áreas de destinação deverá ser renovado anualmente, sob

<b>Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE</b> <b>Estado de Mato Grosso do Sul</b>	
Prefeitura Municipal de Campo Grande - Secretaria Municipal de Gestão Av. Afonso Pena, 3.297 - Centro Fone/Fax (067) 3314-9869 CEP 79002-942- Campo Grande-MS <b>www.campogrande.ms.gov.br/DIOGRANDE</b> <b>diogrande@seges.campogrande.ms.gov.br</b>	
Publicação de Matéria por centímetro linear de coluna R\$ 5,02	
<b>SUMÁRIO</b>	
DECRETOS.....	01
SECRETARIAS .....	05
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .....	08
ATOS DE PESSOAL .....	09
ATOS DE LICITAÇÃO .....	19
PODER LEGISLATIVO .....	22
PUBLICAÇÕES A PEDIDO .....	23

pena de cancelamento de ofício.

**§ 3º** As unidades de destinação deverão enviar mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, relatório, em meio físico e digital, a critério da SEMADUR, contendo: quantidade de resíduos recebidos mensalmente; quantidade e destino dos diversos tipos de resíduos, contendo número dos CTR's e ainda a relação de transportadores usuários no mês vigente.

**Art. 13.** As áreas de destinação final de resíduos da construção civil, sediadas fora da região administrativa do município de Campo Grande, que desejem receber resíduos dos operadores do plano de gerenciamento de resíduos da construção civil, devem providenciar o devido cadastro.

**Art. 14** É dever dos operadores do plano de gerenciamento de resíduos da construção civil, o cumprimento da legislação municipal, manter em seu poder registros e comprovantes da destinação dada aos resíduos, fornecer todos os dados necessários ao controle e fiscalização de sua atividade pelo município de Campo Grande, bem como permitir o acesso da fiscalização nas vistorias de acompanhamento na operação da unidade.

### CAPÍTULO III DO CONTROLE DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS – CTR

**Art. 15.** O Controle de Transporte de Resíduos - CTR a que se refere o art. 3º, V, da Lei Municipal n. 4.864, de 7 de julho de 2010, a partir da publicação deste Decreto, deverá ser expedido apenas no formato eletrônico em sistema indicado pela Prefeitura Municipal de Campo Grande.

**§ 1º** Para acesso e emissão do CTR Eletrônico, os operadores deverão se registrar no sistema eletrônico indicado pela Prefeitura Municipal de Campo Grande.

**§ 2º** O lançamento do CTR Eletrônico no sistema é obrigatório, podendo este, em ato fiscalizatório, ser requerido a qualquer um dos operadores.

**§ 3º** O lançamento do CTR Eletrônico no sistema será obrigatório mesmo quando da utilização da caçamba metálica estacionária para fins de armazenagem de insumos da Construção Civil, tais como areia, pedrisco, pedra, etc., devendo o operador indicar essa condição (armazenagem de insumo) no CTR eletrônico, e sua finalização seguirá os procedimentos previstos no sistema.

**Art. 16.** Os transportadores de resíduos da construção civil deverão emitir um CTR eletrônico para cada viagem que for realizada por qualquer meio.

**Art. 17.** Os Transportadores de resíduos da construção civil por meio de caçambas metálicas estacionárias deverão emitir um CTR Eletrônico para cada equipamento.

**§ 1º** O registro do CTR deverá ser realizado quando da colocação da caçamba metálica estacionária no local de depósito e sua permanência na via deverá obedecer ao disposto nesse Decreto.

**§ 2º** Todas as caçambas metálicas estacionárias em operação deverão estar devidamente numeradas, identificadas e sinalizadas, e em consonância com as informações fornecidas no ato do cadastramento e suas renovações.

**§ 3º** Toda retirada de caçamba metálica estacionária deverá ser realizada de imediato por aplicativo móvel.

**Art. 18.** A colocação de caçamba metálica estacionária para coleta de resíduos inertes na via pública somente será permitida quando não for possível sua colocação nos recuos frontal ou lateral da testada do imóvel do contratante dos serviços, obedecendo, nessa hipótese, a seguinte condição: longitudinalmente, e paralela ao alinhamento das guias correspondentes à testada do imóvel do contratante do serviço, e afastada 30 (trinta) centímetros do meio-fio, de modo a preservar a drenagem de águas pluviais, sendo o afastamento máximo do meio-fio limitado a 50 (cinquenta) centímetros.

**Parágrafo único.** Ao transportador ou gerador que estacionar caçambas metálicas estacionárias na via pública em desconformidade com as previsões deste Decreto, do Decreto Municipal n. 13.192, de 21 de junho de 2017 ou em situações consideradas infrações pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB, sem autorização da AGETTRAN, serão aplicadas as penalidades previstas na Ref. XI, do anexo I, da Lei Municipal n. 4.864, de 7 de julho de 2010.

**Art. 19.** O período de permanência máximo de cada caçamba metálica estacionária em via pública para coleta de resíduos da construção civil e volumosos é de 7 (sete) dias úteis, compreendendo o tempo de colocação e retirada.

**Parágrafo único.** Terá igual prazo a caçamba metálica estacionária locada para depósitos de insumos.

**Art. 20.** No caso de utilização de Aterros de Pequeno Porte, o transportador deverá informar no CTR eletrônico o número da Autorização, que permitiu a realização da obra com movimentação de terra ou regularização topográfica.

**Art. 21.** Os CTR's Eletrônicos deverão ser baixados imediatamente pelas áreas de destinação, no ato da descarga.

**§ 1º** Compete às áreas de destinação quando da descarga a conferência da veracidade das informações constantes do CTR Eletrônico, em especial a numeração do equipamento.

**§ 2º** As descargas realizadas pelos transportadores em aterros de pequeno porte ficam condicionadas à liberação prévia pela SEMADUR.

**Art. 22.** Os CTR's Eletrônicos emitidos deverão ser baixados em até 1 (um) dia contado da data de retirada do resíduo ou da caçamba metálica estacionária.

**Art. 23.** As áreas de destinação, que integram o plano de gerenciamento de resíduos da construção civil, quando recepcionarem resíduos gerados no município de Campo Grande, só poderão fazê-lo mediante apresentação do respectivo CTR Eletrônico e provenientes de transportadores cadastrados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Municipal n. 4.864, de 7 de julho de 2010.

**Parágrafo único.** As áreas de destinação estão proibidas de realizar a baixa do CTR Eletrônico sem a efetiva descarga dos resíduos.

### CAPÍTULO IV DAS PENALIDADES

**Art. 24.** Sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas nas Leis Municipais, os operadores flagrados sem o devido CTR Eletrônico estarão sujeitos às

sanções da Lei Municipal n. 4.864, de 7 de julho de 2010.

**Art. 25.** Quando verificado, por diligências fiscais ou meio eletrônico, a não comprovação, pelos transportadores, da correta destinação dos resíduos, mediante baixa do CTR Eletrônico pelas áreas de destinação, a esses transportadores será aplicada a multa prevista na Ref. I, do anexo I, da Lei Municipal n. 4.864, de 7 de julho de 2010, sem prejuízo da obrigação de comprovar a correta destinação dos resíduos.

**Parágrafo único.** Em não ocorrendo a comprovação da correta destinação dos resíduos poderá ser instaurado procedimento de extinção do cadastro, garantida a ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo de demais sanções no curso do procedimento.

**Art. 26.** Às infrações, a qualquer dos dispositivos deste Decreto, para as quais não haja indicação expressa de penalidade na Lei Municipal n. 4.864, de 7 de julho de 2010 será aplicada a multa prevista na Ref. I, do anexo I, desta mesma Lei.

**Art. 27.** As pessoas físicas ou jurídicas que transportem resíduos da construção civil e resíduos volumosos sem o devido cadastro na Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETTRAN, estarão sujeitas à multa da Ref. V, do anexo I, da Lei Municipal n. 4.864, de 7 de julho de 2010, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação vigente.

**Art. 28.** A inobservância às normas do Sistema Municipal de Gerenciamento de Resíduos e às disposições do presente Decreto acarretarão as medidas punitivas previstas na legislação vigente, sem prejuízo do cancelamento do cadastro anteriormente efetuado.

### CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 29.** Findo o processo administrativo de imposição de penalidade com aplicação de multa por infrações referentes ao sistema de gestão dos resíduos da construção civil e volumosos e do plano integrado de gerenciamento de resíduos da construção civil, será realizado o ato de lançamento, que constitui a remessa dos processos à secretaria de finanças para o devido cadastramento da multa na inscrição do Operador, conforme indicado no processo.

**Art. 30.** No intuito de dar cumprimento às normas, viabilizando a aplicação das penalidades previstas na legislação, sobretudo visando à execução das apreensões e guarda de veículos e/ou equipamentos em situações de infração, os Órgãos de fiscalização do município de Campo Grande poderão firmar Termos de Cooperação com transportadores e/ou receptores de resíduos da construção civil.

**Art. 31.** As pessoas físicas ou jurídicas que transportarem resíduos da construção civil ou volumosos terão o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação deste para se cadastrarem na AGETTRAN a fim de terem acesso ao sistema indicado pelo município.

**Parágrafo único.** Os operadores já cadastrados que não realizarem as necessárias atualizações terão seus cadastros e acessos cancelados.

**Art. 32.** Os operadores terão prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto, para se adequarem às regras estabelecidas por ele.

**Parágrafo único.** A previsão do caput deste artigo não desobriga os transportadores de emitirem o Controle de Transporte de Resíduos - CTR, sendo apenas facultada sua emissão por meio físico ou eletrônico no período.

**Art. 33.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JANEIRO DE 2019.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal em exercício

**DECRETO n. 13.755, DE 8 DE JANEIRO DE 2019.**

**Dispõe sobre a alteração da denominação dos Centros de Educação Infantil da rede municipal de ensino de Campo Grande - MS.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita Municipal em exercício de Campo Grande, capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 67 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, justifica a necessidade de se adequar e padronizar a nomenclatura que designa os centros de educação infantil da Rede Municipal de Ensino/REME de Campo Grande-MS;

**Considerando** que essas unidades de ensino possuem procedimentos e operacionalização que seguem as diretrizes e normas estabelecidas e são credenciadas e autorizadas para funcionarem conforme as exigências do Conselho Municipal de Educação/CME de Campo Grande - MS;

**Considerando** que tais instituições constituem unidades de ensino que visam à formação integral da criança de até cinco anos de idade na etapa da educação infantil, nos aspectos físico, psicológico, intelectual e social, em complementação à ação da família, e cumprem as funções indispensáveis e indissociáveis de cuidar e educar;

**Considerando** que a educação infantil é a primeira etapa da educação básica e que é dever dos pais e/ou dos responsáveis legais efetuarem a matrícula das crianças a partir dos quatro anos de idade.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Os centros de educação infantil da Rede Municipal de Ensino/REME de Campo Grande-MS, relacionados no anexo único a este Decreto, passam a denominar-se Escola Municipal de Educação Infantil com a sigla EMEI.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JANEIRO DE 2019.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal em exercício

## ANEXO ÚNICO AO DECRETO n. 13.755, DE 8/1/2019.

N. ORD.	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL
1	EMEI Aero Rancho
2	EMEI Alba Lúcia Spengler dos Santos Pereira
3	EMEI Aloína de Oliveira Soares
4	EMEI Antonio Mario Gonçalves
5	EMEI Antonio Rustiano Fernandes
6	EMEI Athenas Sá Carvalho
7	EMEI Base Aérea
8	EMEI Bem Te Vi
9	EMEI Botafogo
12	EMEI Campo Verde
11	EMEI Carlos Nei da Silva
12	EMEI Cláudio Marcos Mancini
13	EMEI Clebe Brazil Ferreira
14	EMEI Cleomar Baptista dos Santos
15	EMEI Clotilde Chaia
16	EMEI Conjunto União
17	EMEI Constança Correa de Almeida Serra
18	EMEI Coração de Maria
19	EMEI Cordeirinho de Jesus
20	EMEI Cristo é Vida
21	EMEI Dom Antonio Barbosa
22	EMEI Eleodes Estevan
23	EMEI Engenheiro Valdemir Corrêa de Resende
24	EMEI Felipe Sáfydi Alves Nogueira
25	EMEI Flória Britez de Eugênio
26	EMEI Georgina Ramires da Silva
27	EMEI Iber Gomes de Sá
28	EMEI Indubrasil
29	EMEI Ipiranga
30	EMEI Irmã Judith Bandera
31	EMEI Ivone Calarge Zahran
32	EMEI Jardim Carioca
33	EMEI Jasmim Ibrahim Bacha
34	EMEI Joana Mendes dos Santos
35	EMEI João Garcia Carvalho Filho
36	EMEI José Carlos de Lima
37	EMEI José Moreschi
38	EMEI José Ramão Cantero
39	EMEI Juracy Galvão Oliveira
40	EMEI Lafayette Câmara de Oliveira
41	EMEI Lageado
42	EMEI Lar de Sheila
43	EMEI Laura de Vicuña
44	EMEI Lúcia Ângela de Castro Costa
45	EMEI Luiz Carlos Sobral Pettengill
46	EMEI Marco Antonio Santullo
47	EMEI Marcos Roberto
48	EMEI Maria Carlota Tibau de Vasconcelos
49	EMEI Maria Cristina Ocariz de Barros
50	EMEI Maria de Lourdes Vieira Castoldi
51	EMEI Maria Dulce Prata Caçado
52	EMEI Maria Edwiges de Albuquerque Borges
53	EMEI Maria Oliveira Lima
54	EMEI Marta Guarani
55	EMEI Mary Sadalla Saad
56	EMEI Menino Jesus de Praga
57	EMEI Michel Scaff
58	EMEI Micheli Regina Locatelli
59	EMEI Nascente do Segredo
60	EMEI Neida Gordin Freire
61	EMEI Nilda de Almeida Coelho
62	EMEI Nossa Senhora Auxiliadora
63	EMEI Nossa Senhora de Fátima
64	EMEI Novos Estados
65	EMEI O Bom Pastor
66	EMEI Odete Trindade Benites
67	EMEI Olinda Toshimi Nishio Nassu
68	EMEI Paraíso Infantil
69	EMEI Iraci Coelho - Pascoala Vera Rios
70	EMEI Paulino Romeiro Paré
71	EMEI Paulo Siufi
72	EMEI Pedacinho do Céu
73	EMEI Piratininga
74	EMEI Prof. Edison da Silva
75	EMEI Prof. Eloy Souza da Costa
76	EMEI Prof. Osvaldo Maciel de Oliveira
77	EMEI Prof. Valdomiro Alves Gonçalves
78	EMEI Profª. Adélia Leite Krawiec
79	EMEI Profª. Adriana Nogueira Borges
80	EMEI Profª. Ayd Camargo César
81	EMEI Profª. Elza Francisca de Souza Maciel
82	EMEI Profª. Laura Rodrigues de Oliveira
83	EMEI Ramza Bedoglin Domingos
84	EMEI Regina Vitorazzi Sebben
85	EMEI Sandra Mara Gobbo

86	EMEI Santa Bárbara
87	EMEI Santa Edwiges
88	EMEI Santa Emília
89	EMEI Santa Terezinha
90	EMEI São Francisco de Assis
91	EMEI São José
92	EMEI Serradinho
93	EMEI Sônia Helena Baldo Bernardo dos Santos
94	EMEI Tia Eva
95	EMEI Triângulo Azul
96	EMEI Tupinambás
97	EMEI Varandas do Campo
98	EMEI Vera Alba Congro Bastos
99	EMEI Vila Nasser
100	EMEI Vó Fina
101	EMEI Zacarias Vieira de Andrade

## DECRETO n. 13.756, DE 8 DE JANEIRO DE 2019.

**Dispõe sobre a forma de lançamento e o pagamento das Taxas Sobre Atividades Econômicas para o exercício de 2019.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita Municipal em exercício de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 67, VI da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nos artigos 191, 193, 194, 195, 202, 206, 226 e 229 da Lei 1.466, de 26 de outubro de 1973, combinado com o disposto no artigo 3º e Tabelas III, IV, VI e VII, constante do Anexo I da Lei Complementar n. 38, de 22 de dezembro de 2000 e da Lei Complementar n. 110, de 21 de dezembro de 2007.

**DECRETA:**

**Art. 1º** As Taxas Sobre Atividades Econômicas serão lançadas da seguinte forma:

**I** - Taxa de Fiscalização de Localização e Funcionamento, de Licença Especial e de Ambulante serão lançadas em única parcela com vencimento em 15 de fevereiro de 2019;

**II** - Taxa de Fiscalização de Anúncio, será lançada da seguinte forma:

**a)** em única parcela, com desconto de 20% (vinte por cento), desde que o pagamento à vista, seja efetuado até o dia 15 de fevereiro de 2019;

**b)** em duas parcelas, para os valores acima de R\$ 249,40 (duzentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos), com vencimento da primeira em 15 de fevereiro de 2019 e a segunda em 15 de maio de 2019.

**III** - Taxa de Ocupação de Solo, será lançada da seguinte forma:

**a)** em única parcela, para pagamento à vista, com vencimento em 15 de fevereiro de 2019; ou

**b)** em até quatro parcelas, com vencimento da primeira em 15 de fevereiro de 2019 e as demais no dia 15 dos meses de: Maio, Agosto e Novembro de 2019.

**Art. 2º** Quando o vencimento de qualquer parcela das TAXAS de que trata o artigo anterior, coincidir com dias de feriados, finais de semana ou não útil, o pagamento ficará prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

**Art. 3º** O documento fiscal a ser utilizado para lançamento e cobrança das Taxas Sobre Atividades Econômicas do exercício de 2019, será confeccionado na parte externa na cor azul e na sua parte interna com as seguintes cores:

**I - Verde Claro** - para os contribuintes que não possuem débitos de qualquer natureza inscritos em Dívida Ativa;

**II - Salmão** - para os contribuintes que possuem débitos de qualquer natureza inscritos em Dívida Ativa.

**Art. 4º** O não pagamento de qualquer parcela das Taxas Sobre Atividades Econômicas, nas datas de vencimentos, será acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, incidente sobre o valor da taxa, além da atualização prevista na legislação vigente, e inscrição em dívida ativa.

**Art. 5º** O contribuinte que discordar do lançamento efetuado, poderá apresentar reclamação, dirigida a Coordenadoria de Julgamento e Consulta da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, devidamente fundamentada e com as provas que entender necessárias e protocolizada no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data do edital de lançamento, na Central de Atendimento ao Cidadão, sito a Rua Marechal Cândido Rondon, 2655, Centro, nesta Capital.

**Parágrafo único.** A falta de recebimento da Conta das TAXAS Sobre Atividades Econômicas não desobriga o sujeito passivo do pagamento das taxas nos prazos de vencimento, devendo o contribuinte que até o dia 4 de fevereiro de 2019 não tiver recebido o respectivo documento, retirar a segunda via na Central de Atendimento ao Cidadão ou no endereço eletrônico [www.campogrande.ms.gov.br](http://www.campogrande.ms.gov.br).

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JANEIRO DE 2019.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal em exercício

**ERRATA** ao Decreto n. 13.738, de 19 de dezembro de 2018, publicado às páginas 1 e 2, do DIOGRANDE n. 5.445, Edição Extra de 20 de dezembro de 2018:

**ONDE SE LÊ:** "Decreto n. 13.738, de 19 de Janeiro de 2018".



com o cronograma de desembolso do Plano de Trabalho.

**DOTAÇÃO:** Fonte 103.10.122.18.4021; UG 1035S; Gestão FMS; ED 4.4.50.42.00.

**VIGÊNCIA:** A partir da publicação, até dezembro de 2018.

**ASSINATURAS:** Marcelo Luiz Brandão Vilela e Eliandro Simonetti.

**CAMPO GRANDE-MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS**

Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO TERMO DE COLOBORAÇÃO n. 859, CELEBRADO EM 10 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, com recursos do Fundo de Investimentos Sociais - FIS e o Projeto Simão.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n. 13.019, de 31/7/2014, Resolução TCE-MS 54 de 14/12/2016, Decreto Municipal n. 13.022, de 23/12/2016, Decreto Municipal n. 13.024, de 27/12/2016 e Processo Administrativo n. 79907/2018-11.

**OBJETO:** Manutenção e funcionamento pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, tendo por objeto repasse de recursos financeiros, através de emendas parlamentares, na função de saúde, para utilização conforme detalhado no Plano de Trabalho, que passa a ser parte integrante deste instrumento.

**VALOR:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser liberado em PARCELA ÚNICA, de acordo com o cronograma de desembolso do Plano de Trabalho.

**DOTAÇÃO:** Fonte 103.10.122.18.4021; UG 1035S; Gestão FMS; ED 4.4.50.42.00.

**VIGÊNCIA:** A partir da publicação, até dezembro de 2018.

**ASSINATURAS:** Marcelo Luiz Brandão Vilela e Eliandro Simonetti.

**CAMPO GRANDE-MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS**

Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 853, CELEBRADO EM 10 DE DEZEMBRO DE 2018**

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, com recursos do Fundo de Investimentos Sociais - FIS, e a Associação Renasce a Esperança.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n. 13.019, de 31/7/2014, Resolução TCE-MS 54, de 14/12/2016, Decreto Municipal n. 13.022, de 23/12/2016, Decreto Municipal n. 13.024, de 27/12/2016, anexo ao Processo Administrativo n. 89336/2018-61.

**OBJETO:** Manutenção e funcionamento pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, tendo por objeto repasse de recursos financeiros, através de emendas parlamentares, na função de saúde, para utilização conforme detalhado no Plano de Trabalho, que passa a ser parte integrante deste instrumento.

**VALOR:** R\$ 7.000,00 (sete mil reais), a ser liberado em PARCELA ÚNICA, de acordo com o cronograma de desembolso do Plano de Trabalho.

**DOTAÇÃO:** Fonte 103.10.122.18.4021; UG 1035S; Gestão FMS; ED 4.4.50.42.00.

**VIGÊNCIA:** A partir da publicação, até dezembro de 2018.

**ASSINATURAS:** Marcelo Luiz Brandão Vilela e Mayara Dayane Marques de Oliveira.

**CAMPO GRANDE-MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS**

Superintendente de Técnica Legislativa



**EDITAL n. 46/2017-46**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GESTÃO E DE EDUCAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto nos Itens 9 e 10 do Edital n. 01/2017-01, publicado no Diogrande n. 4.966, de 08 de agosto de 2017, convocam os candidatos classificados da 448ª a 450ª colocação no Processo Seletivo Simplificado para seleção de **AGENTE DE PATRIMÔNIO**, a comparecerem conforme data e lugar estabelecidos no Anexo Único a este Edital, para **orientação** acerca da documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação, observando-se:

1. As normas e dispositivos legais pertinentes.
2. Que a documentação solicitada abaixo deverá ser entregue em data definida no momento da orientação dos candidatos, conforme cronograma anexo.
3. A data, horário e o local para os candidatos selecionados apresentarem e/ou entregarem os originais e as respectivas fotocópias dos seguintes documentos:
  - a) Declaração de não acúmulo de cargo público ou de acumulação lícita;
  - b) Declaração de Ficha Limpa devidamente preenchida, datada e assinada;
  - c) Ficha de Dados Pessoais devidamente preenchida, datada e assinada;
  - d) Autodeclaração de Cor preenchida manualmente com caneta azul ou preta;
  - e) Comprovante ou Declaração de Tipagem Sanguínea;
  - f) Documento Oficial de Identidade (RG) atual e com a data de expedição legível;
  - g) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF;
  - h) Comprovante ou Extrato de Cadastramento no PIS/PASEP expedido, respectivamente, pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, conforme o caso;
  - i) Título de Eleitor;
  - j) Comprovante de Votação do 1º e 2º turnos referente à última eleição;
  - k) Comprovante de Endereço Residencial;
  - l) Comprovante de Escolaridade correspondente;

m) Uma fotografia 3x4;

n) Comprovante de quitação com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino;

o) Certidão de nascimento ou de casamento atualizado conforme o estado civil;

p) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (cópia da folha onde consta a foto, cópia do verso onde consta a qualificação civil, bem como cópia da página contendo o primeiro registro efetivado na respectiva Carteira de Trabalho);

q) Comprovante de Conta-Corrente no Banco Bradesco – Agência da PMCG;

r) Atestado Médico comprovando gozo de boa saúde física e mental na função;

s) Certidão de Distribuição expedida pelo Poder Judiciário retirada da Internet diretamente do Site da Justiça Federal: <http://www.jfms.ms.jus.br>;

t) Certidão Estadual Cível expedida pelo Poder Judiciário retirada da Internet diretamente do Site da Justiça Estadual: <http://www.tjms.jus.br>;

u) Certidão Estadual Criminal expedida pelo Poder Judiciário retirada da Internet diretamente do Site da Justiça Estadual: <http://www.tjms.jus.br>;

v) Certidão de Nada Consta Criminal Eleitoral expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, retirada pessoalmente nos Órgãos da Justiça Eleitoral ou nos Postos de Atendimento Eleitoral localizados na Comarca de Campo Grande/MS;

w) Consulta da Qualificação Cadastral on-line no e-social: [portal.esocial.gov.br](http://portal.esocial.gov.br).

4. O ato da contratação será efetivado somente com a comprovação de todos os requisitos e condições legais exigidos no edital de abertura do presente Processo Seletivo, inclusive atestado de aptidão física e mental, declaração de ficha limpa e declaração de que não incorre em acumulação ilícita de cargo público, conforme disposição constitucional.

5. Será considerado desistente do presente Processo Seletivo, perdendo o direito à vaga, o candidato selecionado que:

- a) Não se apresentar no prazo estabelecido neste Edital;
- b) Não comprovar os requisitos exigidos para assumir o cargo;
- c) Não apresentar a documentação comprobatória necessária para efetivação do processo de contratação.

**CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JANEIRO DE 2019.**

**AGENOR MATTIELLO**

Secretário Municipal de Gestão

**SORAIA INÁCIO DE CAMPOS**

Secretária Municipal de Educação  
em exercício

**ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 46/2017-46**

**CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO**

**FUNÇÃO: AGENTE DE PATRIMÔNIO**

**Data:** 11 de janeiro de 2019 – às 08 horas

**Local:** Espaço de Formação Lúdio Martins Coelho - SEMED

Rua Onicieto Severo Monteiro, n. 460 – Vila Margarida

Campo Grande/MS

Classif	Candidato
448	JOSUE ORTEGA ZENTENO
449	JOSÉ LUÍS BARBOSA RODRIGUES
450	DANUBIA SANTOS SOUZA DASILVA

**EDITAL n. 47/2017-47**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GESTÃO E DE EDUCAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto nos Itens 9 e 10 do Edital n. 01/2017-01, publicado no Diogrande n. 4.966, de 08 de agosto de 2017, convocam os candidatos classificados da 552ª a 611ª colocação no Processo Seletivo Simplificado para seleção de **AGENTE DE PATRIMÔNIO**, a comparecerem conforme data e lugar estabelecidos no Anexo Único a este Edital, para **orientação** acerca da documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação, observando-se:

1. As normas e dispositivos legais pertinentes.
2. Que a documentação solicitada abaixo deverá ser entregue em data definida no momento da orientação dos candidatos, conforme cronograma anexo.
3. A data, horário e o local para os candidatos selecionados apresentarem e/ou entregarem os originais e as respectivas fotocópias dos seguintes documentos:
  - a) Declaração de não acúmulo de cargo público ou de acumulação lícita;
  - b) Declaração de Ficha Limpa devidamente preenchida, datada e assinada;
  - c) Ficha de Dados Pessoais devidamente preenchida, datada e assinada;
  - d) Autodeclaração de Cor preenchida manualmente com caneta azul ou preta;
  - e) Comprovante ou Declaração de Tipagem Sanguínea;
  - f) Documento Oficial de Identidade (RG) atual e com a data de expedição legível;
  - g) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF;

h) Comprovante ou Extrato de Cadastramento no PIS/PASEP expedido, respectivamente, pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, conforme o caso;

i) Título de Eleitor;

j) Comprovante de Votação do 1º e 2º turnos referente à última eleição;

k) Comprovante de Endereço Residencial;

l) Comprovante de Escolaridade correspondente;

m) Uma fotografia 3x4;

n) Comprovante de quitação com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino;

o) Certidão de nascimento ou de casamento atualizado conforme o estado civil;

p) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (cópia da folha onde consta a foto, cópia do verso onde consta a qualificação civil, bem como cópia da página contendo o primeiro registro efetivado na respectiva Carteira de Trabalho);

q) Comprovante de Conta-Corrente no Banco Bradesco – Agência da PMCG;

r) Atestado Médico comprovando gozo de boa saúde física e mental na função;

s) Certidão de Distribuição expedida pelo Poder Judiciário retirada da Internet diretamente do Site da Justiça Federal: <http://www.jfms.ms.jus.br>;

t) Certidão Estadual Cível expedida pelo Poder Judiciário retirada da Internet diretamente do Site da Justiça Estadual: <http://www.tjms.jus.br>;

u) Certidão Estadual Criminal expedida pelo Poder Judiciário retirada da Internet diretamente do Site da Justiça Estadual: <http://www.tjms.jus.br>;

v) Certidão de Nada Consta Criminal Eleitoral expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, retirada pessoalmente nos Órgãos da Justiça Eleitoral ou nos Postos de Atendimento Eleitoral localizados na Comarca de Campo Grande/MS;

w) Consulta da Qualificação Cadastral on-line no e-social: [portal.esocial.gov.br](http://portal.esocial.gov.br).

4. O ato da contratação será efetivado somente com a comprovação de todos os requisitos e condições legais exigidos no edital de abertura do presente Processo Seletivo, inclusive atestado de aptidão física e mental, declaração de ficha limpa e declaração de que não incorre em acumulação ilícita de cargo público, conforme disposição constitucional.

5. Será considerado desistente do presente Processo Seletivo, perdendo o direito à vaga, o candidato selecionado que:

a) Não se apresentar no prazo estabelecido neste Edital;

b) Não comprovar os requisitos exigidos para assumir o cargo;

c) Não apresentar a documentação comprobatória necessária para efetivação do processo de contratação.

**CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JANEIRO DE 2019.**

**AGENOR MATTIELLO**  
Secretário Municipal de Gestão

**SORAIA INÁCIO DE CAMPOS**  
Secretária Municipal de Educação  
em exercício

**ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 47/2017-47**

**CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO**

**FUNÇÃO: AGENTE DE PATRIMÔNIO**

**Data:** 10 de janeiro de 2019 – às 08 horas

**Local:** Espaço de Formação Lúdio Martins Coelho - SEMED  
Rua Onicieto Severo Monteiro, n. 460 – Vila Margarida  
Campo Grande/MS

Classif	Candidato
552	JUNIOR MULLER PINHEIRO
553	TIAGO GARCIA
554	FABIO ANTONIO PINTO MARTINEZ
555	FRANCIELE NANTES FERREIRA
556	DARLLY QUEIROZ TAVEIRA
557	THIAGO FERREIRA DAMAZIO
558	MARCELO HENRIQUE COSTA VIEIRA
559	MHERLYN APARECIDA DIAS
560	ANA PAULA SANTOS DE ARRUDA
561	CRISTIANE LIMA RICARTE DE BRITO
562	JOSEMAR DOS SANTOS NASCIMENTO
563	ALEXSIS MICHEL GREGORIO
564	ARIADNE DE SOUZA VARGAS DE OLIVEIRA
565	KEILA DE SOUZA LOPES
566	RAFAEL ABDO FERREIRA
567	PAULO SERGIO PEREIRA DE MORAES
568	PAULO ADRIANO RODRIGUES
569	KAMILA CATHCART DE MELLO
570	FABIO MENDONÇA FAMA

571	FRANCIELY JANUARIO DE SOUZA DOS SANTOS
572	RENATO DE REZENDE REGINALDO
573	JOÃO CARLOS ARAUJO MOUGENOT
574	WESLEY GALDINO CHEVONICA
575	ALEX ALBUQUERQUE LUZ
576	LAURA THAIS TEIXEIRA DE SOUZA
577	CHRYSIANO RODRIGUES LOPES
578	JOICE GARCIA SILVEIRA
579	VALÉRIA RIBEIRO BELCHIOR
580	FELIPE LEAL DA SILVA
581	KAROLINE SOUZA DA SILVA
582	DIEGO DOS ANJOS DA SILVA
583	RENAN DOS SANTOS ROSA GOMES
584	ALEXANDER DOS SANTOS DE LIMA
585	CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA
586	LUIS FELIPE MOREIRA DE OLIVEIRA
587	GILDEIR JUNIOR MUCHACHO HENRIQUE
588	ALEXSANDRO DOS SANTOS LOPES
589	THAMIRES CHAGAS DA SILVA
590	MARIELLY SILVA DOS SANTOS
591	GUSTAVO TRINDADE CORREA
592	LUKAS GOMES FARIAS
593	BEATRIZ DE JESUS MONTEIRO
594	DIEGO DOS AS NTOS FREITAS
595	DAVIDSON SOARES RODRIGUES
596	VINICIUS LOPES SOARES SOBRAL NOGUEIRA
597	NUMA PEIXOTO NETO
598	AMARILDO GOMES DE OLIVEIRA GARCIA
599	JARBAS LUIZ DA CRUZ
600	VERA LÚCIA BENTO MARTINS FAUSTINO
601	ANDREIA PEREIRA DE OLIVEIRA
602	MARINEIDE ALVES DE OLIVEIRA
603	DENILSON SILVEIRA DA CONCEIÇÃO
604	MAXANDRO BOAVENTURA
605	JORGE FERNANDES JÚNIOR
606	RUDDNEY DOS SANTOS ROCA
607	MARLI ALVES PEREIRA
608	EDUARDO APARECIDO GONÇALVES
609	IVANEIDE LOPES MARIANO
610	FLAVIO NARCISO MORAIS DA SILVA
611	ERNANI CAMPOS DE LIMA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA**

**EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº. 01/2019**

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR constatou irregularidades nos terrenos urbanos relacionados no anexo único deste edital, ficando os seus respectivos proprietários multados de acordo com a tabela de infrações e multas abaixo discriminada.

Pelo presente EDITAL, ficam os respectivos proprietários intimados para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, para apresentar Defesa junto a Supervisões de Atendimento, sito à Rua Marechal Rondon, 2655 – Centro – Central de Atendimento ao Cidadão.

**Tabela de Infrações e Multas:**

A) Art. 64, I da Lei Complementar 74/2005.	"Por iniciar obra sem alvará de construção" (Art. 65, §1º, II, a, Lei Complementar 74/2005). Multas: R\$ 663,21.
B) Art. 64, I da Lei Complementar 74/2005.	"Por iniciar obra sem alvará de construção" (Art. 65, §1º, II, c, Lei Complementar 74/2005). Multas: R\$ 1.872,60.
C) Art. 64, I da Lei Complementar 74/2005.	"Por iniciar obra sem alvará de construção" (Art. 65, §1º, II, d, Lei 74/2005). Multas: R\$ 2.808,92.
D) Art. 64, I da Lei Complementar 74/2005.	"Por iniciar obra sem alvará de construção" (Art. 65, §1º, II, e, Lei Complementar 74/2005). Multas: R\$ 3.745,21.
E) Art. 64, I da Lei Complementar 74/2005.	"Por iniciar obra sem alvará de construção" (Art. 65, §1º, II, f, Lei Complementar 74/2005). Multas: R\$ 7.334,64.
F) Art. 64, II da Lei Complementar 74/2005.	"Por obra em desacordo com o projeto aprovado" (Art. 65, §1º, I, e, Lei Complementar 74/2005). Multas: R\$ 2.340,76.
G) Art. 64, I da Lei Complementar 74/2005.	"Por iniciar a demolição sem a respectiva licença" (Art. 65, §1º, II, a, Lei 74/2005). Multas: R\$ 663,21.
H) Art. 64, I da Lei Complementar 74/2005.	"Por iniciar a demolição sem a respectiva licença" (Art. 65, §1º, II, b, Lei Complementar 74/2005). Multas: R\$ 1.326,43.

I) Art. 64, I da Lei Complementar 74/2005.	"Por iniciar a demolição sem a respectiva licença" (Art. 65, §1º, II, d, Lei Complementar 74/2005). Multas: R\$ 2.808,92.
J) Art. 101, da Lei 1866/1979.	"Abertura na divisa" (Art. 20, item 3 da Lei 1866/1979) Multas: R\$ 1.121,50.

terça-feira, 08 de janeiro de 2019

#### Luiz Alberto Leite Pereira

Gerente de Fiscalização e Controle Urbanístico em substituição SEMADUR

#### ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº. 01/2019

Proprietário	Parcelamento	Qd.	Lt.	Auto nº.	Inf
Sandra Rangel de Oliveira	Jardim Fluminense	17	14	18007	A
Zilda Martins de Almeida	Vila Maracaju	03	05	18019	A
CPL Construções e Projetos Ltda	Jardim São Judas Tadeu	04	10	17943	B
Luciana Oliveira de Almeida	Vila Planalto	06	5B	18088	B
Sistema Administradora de Imóveis Ltda	Jardim Itamaracá	44	08	18011	C
Basílio de Almeida Lima	Bairro Jardim Noroeste	87	09	17959	C
João Bosco de Barros Wanderley	Desmembramento Hugo Zapata Alvizurri	S/N	00	18086	D
Otacílio Albuquerque Neto	Bairro Tiradentes	06	10	18008	D
Delmar Andre Xavier Reschke	Bairro Monte Castelo	49	13A	18026	E
Flavio Casarin Moreti	Bairro Coronel Antonino	99	13	18002	F
Juliano Galdino Vecchi	Vila Boa Esperança		67	18082	G
Shopping Center Cidade Morena S.A	Vila Cidade		22E	18036	H
Moacyr Altub Gomes	Vila Cidade	00	11A	18081	I
Otacílio Albuquerque Neto	Bairro Tiradentes	06	10	18009	I
Shopping Center Cidade Morena S.A	Vila Cidade		00	18037	I
Shopping Center Cidade Morena S.A	Vila Cidade		00	18038	I
Nandai Transportes Ltda	Vila Nasser 2ª Secção	49	13	18056	J

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2019

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana - SEMADUR notifica através da **NOTIFICAÇÃO Nº 5590**, a **Izabel e Rene Chafic Haddad** por infringir o artigo **66** da Lei **74/2005 (Edificação com Risco de Ruína)**, referente ao imóvel no Parcelamento **Vila Cidade, quadra, lote 38H, Inscrição Imobiliária 05.43.003.110-6**.

Pelo presente EDITAL, fica o proprietário acima citado, intimado para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, sanar a irregularidade, sob pena de multa.

terça-feira, 08 janeiro de 2019

#### Luiz Alberto Leite Pereira

Gerente de Fiscalização e Controle Urbanístico em substituição SEMADUR

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### ANEXO ÚNICO AO DECRETO N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.

**Art. 1º.** - A Prefeitura Municipal de Campo Grande, considerando o artigo 2º da Lei Federal n. 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores, o conselho municipal de saúde e as entidades empresariais.

#### NOTIFICAÇÃO

Nº. 03/2019

Data: 07/01/2019

Orgão: Secretaria Municipal de Saúde - SESAU

N.	ORIGEM	NATUREZA	OBJETO	EXECUTOR	VALOR R\$
01	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	Piso de Atenção Básica Fixo - PAB Fixo Comp. 01/2019	SESAU/FMS	1.655.965,50
<b>TOTAL</b>					<b>1.655.965,50</b>

**ELIAS REIS DE SOUZA**  
Coordenador Geral Financeiro

**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**  
Secretário Municipal de Saúde

#### EDITAL DE AUTUAÇÃO N.º 012/2018/CJC

Em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 144 da Lei Complementar n. 148, de 23 de dezembro de 2009, a Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Saúde- SESAU faz saber que constatou irregularidade conforme abaixo:

Processo:103473/2018-15

Auto de Infração:6405

**Autuado:** Espólio de Mario YoshioTakatori

**Endereço:** Rua Calarge, 948, Quadra B Lote 14-Vila Sol Nascente

**CPF/MF:**337.409.681-68

**Infrações:** "Concorreu para o oferecimento de riscos à saúde pública, ao deixar de executar manutenção, limpeza, retirada de resíduos, mobiliário e materiais inservíveis depositados no imóvel situado na Rua Calarge, 948 - Vila Sol Nascente - matriculado no Cadastro Imobiliário Municipal sob nº 05650060107, em situação atual de inventário, prédio onde funcionou estabelecimento comercial de produtos alimentícios com razão social MARIO Y. TAKATORI - ME - Kit Frutas; 2) Deixando de adotar medidas na área de saneamento ambiental que colocavam em risco a saúde humana; 3) Transgredindo o disposto no Código Sanitário Municipal além de outras normas legais e regulamentares - Código de Polícia Administrativa do Município de Campo Grande, Lei 2.909/1992, destinadas à prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde; 4) Deixando de executar medida sanitária que visa coibir a instalação em sua propriedade, de fauna sinantrópica, roedores, animais peçonhentos, proliferação de mosquitos, mau cheiro proveniente de infestação de animais, para a prevenção e a manutenção da saúde; 5) Mantendo dependências em estabelecimentos sem as devidas condições higiênicas sanitárias, em condições insatisfatórias. Tais ocorrênciasconstituem-se infração sanitária (...)"

**FUNDAMENTOS:** Lei Complementar n. 148, de 23/12/2009, artigos 16, incisos IV e V, 79, 80 e 81 incisos I, III e VI c/c a Lei n. 2.909, de 28/07/1992, artigos 51 e 75.

Pelo presente Edital, fica o interessado ciente de que foi autuado e de que responderá a Processo Administrativo Sanitário, estando sujeito às penalidades de Advertência e/ou Multa compreendida entre os valores de R\$ 100,00 até R\$ 15.000,00, conforme artigos 130 e140 incisos III, XVIII, XXI XXXV, XXXIX, LXIV e LXVI da Lei Complementar n. 148, de 23/12/2009, podendo apresentar defesa ou impugnação do Auto de Infração à Coordenadoria de Julgamento e Consultas - CJC, sito à Rua Barão do Rio Branco, n. 2760 - Jardim dos Estados, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da efetivação deste Edital, sob pena de revelia.

**CAMPO GRANDE - MS, 21 DE DEZEMBRO DE 2.018.**

**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**

Secretário Municipal de Saúde

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

#### EDITAL DE COMPARECIMENTO

A **Agência Municipal de Habitação - EMHA** vem pelo presente edital **SOLICITAR O COMPARECIMENTO** do cliente a baixo relacionado para esclarecer o descumprimento das cláusulas contratuais firmadas entre as partes, considerando que o mesmo foi beneficiado pelo Programa Habitacional do Município de Campo Grande/MS, de acordo com o art. 35, § 1º, alíneas a, b e c, da Lei Complementar nº. 301, de 30 de maio de 2017.

CLIENTE	RG/CPF	Nº CONTRATO
ELIEZER DE SOUZA DANTAS	770.477.101-91	K - 1535
FRANCISCA CAETANO DE SOUZA	595.455.261-49	U - 8741
LICINIA RAMUALDA TAQUES	206.531.231-91	U - 9020
MARIO AUGUSTO GONCALVES SOTO	108.862.061-20	OV - 622
MARISTELA SOARES DA SILVA	010.035.761-09	K - 1535
MILTON CRISTALDO GONCALVES	890.396.451-91	U - 3796
ROSA LUCIA VIANA	027.186.031-60	U - 2716
WALDEMIR BENITES PEREIRA	693.607.231-34	U - 11500

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE JANEIRO DE 2019.

**ENEAS JOSE DE CARVALHO NETTO**  
Diretor-Presidente

#### EDITAL DE RESCISÃO CONTRATUAL

A **Agência Municipal de Habitação - EMHA** vem pelo presente edital **RESCINDIR OS CONTRATOS** firmados pelas partes, na qual foram beneficiadas pelo Programa Habitacional do Município de Campo Grande/MS, de acordo com o art. 36, § 1º, alíneas a e b, e art. 37, da Lei Complementar nº. 301, de 30 de maio de 2017.

CLIENTE	RG/CPF	Nº Contrato
DANUZA DIAS TEIXEIRA	003.408.081-36	U - 12060
FELIPE DE PAUKA NETO	008.256.831-65	U - 12060
LOURDES DIAS SALES	653.386.501-34	U - 11187
LUIS MARCELO VILLALBA CAMPISTA	506.721.001-00	U - 9889
NIVEA JERUZA ROPELATO	947.464.431-49	U - 11141
PRISCYLLA MAYARA LIMA DE SIQUEIRA RIBEIRO	040.720.001-08	U - 11252
REGINALDO MARAIS DE CAMPOS	013.907.961-08	U - 11520
RENATO FERNANDES DE MATOS	037.689.931-08	U - 11845
ROSEMEIRE BATISTA VALENTE	931.325.811-00	U - 9889
TATIANE PEREIRA DUEK	954.571.941-91	U - 11520
VALQUÍRIA CARDOSO DA SILVA	013.040.961-81	U - 11845
VERA LUCIA DOMINGOS DE OLIVEIRA	494.994.321-91	U - 11773
VILMA DE OLIVEIRA MELLO	830.991.661-20	U - 11894
WILSON SALES	385.007.107-30	U - 11187

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE JANEIRO DE 2018.

**ENEAS JOSE DE CARVALHO NETTO**  
Diretor-Presidente



## FUNDAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE

**EXTRATO DO CONTRATO 008/2018, CELEBRADO EM 26 DE NOVEMBRO DE 2018, ATA DE REGISTRO DE PREÇO n. 054/2018.**

**PARTES:** Fundação Social do Trabalho de Campo Grande e a Empresa KAMAR Kayal Comércio e Serviço - EPP

**FUNDAMENTO LEGAL:** PREGÃO ELETRÔNICO nº 221/2017, anexo ao Processo Administrativo de Origem nº 61.483/2018-49 (SEGES) e ao Processo Administrativo nº 101.580/2018-54 (FUNSAT) regulado pela Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal, n. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.337/2005, Lei Municipal nº 3.997/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

**OBJETO:** O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE 30 (TRINTA) nobreaks 1200VA e de 2 (DOIS) nobreaks 2400VA, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (ANEXO II – PREGÃO 221/2018), e adesão a Ata de Registro de Preços nº 054/2018, com o objetivo de atender a FUNDAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE – PROINC - FUNSAT

**VALOR:** O valor da presente contratação é de R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fonte de Recurso: 3 – Recursos de Convênio. Prog. De Trabalho: 217.11.334.32.4031. Elem. Despesa.: 44905235 – PAM 202/2018. Convênio 201315 CONV.081/2012/MTb/SSPE/CODEFAT.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente contrato é de 18 (dezoito) meses, contados de 26 de novembro de 2018.

**ASSINATURAS:** Cleiton Freitas Franco e Michelly Bonugli Felippelli  
CAMPO GRANDE-MS, 26 DE NOVEMBRO DE 2018

**GILBERTO PORTO DE FIGUEIREDO**  
Procurador Municipal  
Coordenador Jurídico da FUNSAT

**EXTRATO DO CONTRATO 011/2018, CELEBRADO EM 26 DE NOVEMBRO DE 2018, ATA DE REGISTRO DE PREÇO n. 054/2018.**

**PARTES:** Fundação Social do Trabalho de Campo Grande e a Empresa Inovamax Teleinformática Ltda

**FUNDAMENTO LEGAL:** PREGÃO ELETRÔNICO nº 221/2017, anexo ao Processo Administrativo de Origem nº 61.483/2018-49 (SEGES) e ao Processo Administrativo nº 101.701/2018-77 (FUNSAT) regulado pela Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal, n. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.337/2005, Lei Municipal nº 3.997/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

**OBJETO:** O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE 03 (TRES) RADIOS PONTO A PONTO QRT5 AC, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (ANEXO II – PREGÃO 221/2018), e adesão a Ata de Registro de Preços nº 054/2018, com o objetivo de atender a FUNDAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE – PROINC - FUNSAT

**VALOR:** O valor da presente contratação é de R\$ 3.294,33 (três mil duzentos e noventa e quatro reais e trinta e três centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fonte de Recurso: 3 – Recursos de Convênio. Prog. De Trabalho: 217.11.334.32.4031. Elem. Despesa.: 44905235 – PAM 201/2018. Convênio 201315 CONV. 081/2012/MTb/SSPE/CODEFAT.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados de 26 de novembro de 2018.

**ASSINATURAS:** Cleiton Freitas Franco e Bruna Carvalho.  
CAMPO GRANDE-MS, 26 DE NOVEMBRO DE 2018

**GILBERTO PORTO DE FIGUEIREDO**  
Procurador Municipal  
Coordenador Jurídico da FUNSAT

**EXTRATO DO CONTRATO 012/2018, CELEBRADO EM 26 DE NOVEMBRO DE 2018, ATA DE REGISTRO DE PREÇO n. 054/2018.**

**PARTES:** Fundação Social do Trabalho de Campo Grande e a Empresa LICBRASIL Comércio e Representações Ltda – EPP

**FUNDAMENTO LEGAL:** PREGÃO ELETRÔNICO nº 221/2017, anexo ao Processo Administrativo de Origem nº 61.483/2018-49 (SEGES) e ao Processo Administrativo nº 101.689/2018-29 (FUNSAT) regulado pela Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal, n. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.337/2005, Lei Municipal nº 3.997/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

**OBJETO:** O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE 07 (SETE) ROTEADORES WIFI 2.4 GHZ AC UBIQUITI UNIFI UAP – AC – PRO, 2 (DOIS) POE GIGA MIKROTIK RBGPOE e 03 (TRES) RADIOS PONTO A PONTO POWER BEAM 29 dBi AC ISSO, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (ANEXO II – PREGÃO 221/2018), e adesão a Ata de Registro de Preços nº 054/2018, com o objetivo de atender a FUNDAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE – PROINC - FUNSAT

**VALOR:** O valor da presente contratação é de R\$ 10.332,54 (DEZ MIL TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fonte de Recurso: 1 – Recursos do Tesouro. Prog. De Trabalho: 101.11.122.33.4033. Elem. Despesa.: 44905235 – PAM 220/2018.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (DOZE) meses, contados de 26 de novembro de 2018.

**ASSINATURAS:** Cleiton Freitas e Wanessa Lara Silva  
CAMPO GRANDE-MS, 26 DE NOVEMBRO DE 2018

**GILBERTO PORTO DE FIGUEIREDO**  
Procurador Municipal  
Coordenador Jurídico da FUNSAT

**EXTRATO DO CONTRATO 013/2018, CELEBRADO EM 26 DE NOVEMBRO DE 2018, ATA DE REGISTRO DE PREÇO n. 054/2018.**

**PARTES:** Fundação Social do Trabalho de Campo Grande e a Empresa Maryleide Fonseca Almeida - EIRELLI – ME

**FUNDAMENTO LEGAL:** PREGÃO ELETRÔNICO nº 221/2017, anexo ao Processo Administrativo de Origem nº 61.483/2018-49 (SEGES) e ao Processo Administrativo nº 101.589/2018-29 (FUNSAT) regulado pela Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal, n. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.337/2005, Lei Municipal nº 3.997/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

**OBJETO:** O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE 02 (dois) SWITCH 48 PORTAS TIPOS 10 100 1000 GERENCIÁVEL, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (ANEXO II – PREGÃO 221/2018), e adesão a Ata de Registro de Preços nº 054/2018, com o objetivo de atender a FUNDAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE – PROINC - FUNSAT

**VALOR:** O valor da presente contratação é de R\$ 9.996,00 (NOVE MIL E NOVECIENTOS

E NOVENTA E SEIS REAIS)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fonte de Recurso: 1 – Recursos do Tesouro. Prog. De Trabalho: 101.11.122.33.4033. Elem. Despesa.: 44905235 – PAM 205/2018.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente contrato é de 36 (trinta e seis) meses, contados de 26 de novembro de 2018.

**ASSINATURAS:** Cleiton Freitas e Maryleide Fonseca Almeida  
CAMPO GRANDE-MS, 26 DE NOVEMBRO DE 2018

**GILBERTO PORTO DE FIGUEIREDO**  
Procurador Municipal  
Coordenador Jurídico da FUNSAT

## ATOS DE PESSOAL

## ATOS DO PREFEITO

**DECRETO "PE" n. 42, DE 8 DE JANEIRO DE 2019.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**REVOGAR** o Decreto "PE" n. 378, de 10 de fevereiro de 2017, publicado no DIOGRANDE n. 4.802, de 10 de fevereiro de 2017, na parte referente à designação de HEVELYN WANDERLY SANCHES PASSOS, matrícula n. 400613, para desempenhar a Função de Confiança de Encarregado Governamental, símbolo FC-5, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana, com efeito a contar de 2 de janeiro de 2019 (Ofício n. 4.016/GEAD/SEMADUR/2018).

**CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JANEIRO DE 2019.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal  
em exercício

**AGENOR MATTIELLO**  
Secretário Municipal de Gestão

**DECRETO "PE" n. 43, DE 8 DE JANEIRO DE 2019.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais, resolve:

**EXONERAR** os servidores abaixo relacionados, do cargo em comissão de Diretor Adjunto, lotados na Secretaria Municipal de Educação, em virtude das eleições diretas para escolha dos Diretores e Diretores Adjuntos das unidades da Rede Municipal de Ensino de Campo Grande - MS, nos termos da Lei n. 6.023, de 15 de junho de 2018, a contar de 1ª de janeiro de 2019, conforme especificações no quadro (Ofício n. 5.668/GAB/SEMED/2018):

N. Ordem	Matrícula	Nome	Unidades Escolares	Código de Lotação	Tipologia	Símbolo
1	349437	Janine Cano Quintino	Escola Municipal Abel Freire de Aragão	0093004700	A	DA-1
2	358762	Aparecida de Jesus Paes de Barros	Escola Municipal Agrícola Gov. Arnaldo Estevão de Figueiredo	0092600500	Especial	DA-E1
3	332828	Denize de Lucena Xarão	Escola Municipal Antônio José Paniago	0092900700	Especial	DA-E1
4	276669	Luciani Coelho Guindo	Escola Municipal Carlos Vilhalva Cristaldo	0093205600	Especial	DA-E1
5	356930	Maraci Fontana	Escola Municipal Cel. Sebastião Lima	0093204100	A	DA-1
6	330132	Ataíde Oliveira Conceição	Escola Municipal Consulesa Margarida Maksoud Trad	0092807900	Especial	DA-E1
7	382994	Claudia Regina Giaretta	Escola Municipal Coronel Antonino	0093300600	A	DA-1
8	387725	Sandro Neves da Silva	Escola Municipal Des. Carlos Garcia de Queiroz	0093207400	Especial	DA-E1
9	198692	Silmara Castelão da Silva	Escola Municipal Domingos Gonçalves Gomes	0093001200	A	DA-1
10	379032	Paulo Alberto Fontanetta	Escola Municipal Dr. Eduardo Olímpio Machado	0093105800	Especial	DA-E1

11	381027	Ueder Fernando Jardim Maraia	Escola Municipal Dr. Plínio Barbosa Martins	0093008000	Especial	DA-E1
12	257729	Edna Tavares Ferreira	Escola Municipal Dr. Tertuliano Meirelles	0093104200	Especial	DA-E1
13	382935	Verônica Machado Pereira do Vale	Escola Municipal Elpídio Reis	0092806900	Especial	DA-E1
14	378404	Lucélia Aparecida Rodrigues Gonçalves	Escola Municipal Frederico Soares	0093201700	A	DA-1
15	303712	Denice Mendes Rodrigues	Escola Municipal Imaculada Conceição	0093102000	A	DA-1
16	308668	Kátia Silene Carminati	Escola Municipal Irene Szukala	0093008200	Especial	DA-E1
17	382851	Adna Alves da Silva	Escola Municipal Irmã Edith Coelho Netto	0093306100	A	DA-1
18	234478	Paulo Eduardo Silva Galvão	Escola Municipal Isauro Bento Nogueira	0092600100	A	DA-1
19	322776	Maria Auxiliadora Machado Rodrigues	Escola Municipal João Evangelista Vieira de Almeida	0093202200	A	DA-1
20	188654	Ruthênio Martins Barros	Escola Municipal José Dorilêo de Pina	0093002500	A	DA-1
21	244767	Vanda Aparecida Neves Urbanek	Escola Municipal José Mauro Messias - Poeta das Moreninhas	0092909000	Especial	DA-E1
22	383020	Sandra Regina Alves Uechi	Escola Municipal José Rodrigues Benfica	0092702700	A	DA-1
23	380458	Lindalva Souza Ribeiro	Escola Municipal Maestro João Correa Ribeiro	0093306200	A	DA-1
24	132489	Rosemeire Aparecida Marcondes Sodré	Escola Municipal Nagen Jorge Saad	0093107800	Especial	DA-E1
25	280844	Andreolina Ranieri de Carvalho Ferreira	Escola Municipal Nazira Anache	0093307300	Especial	DA-E1
26	381473	Vera Lúcia Rocha	Escola Municipal Nerone Maiolino	0093308500	Especial	DA-E1
27	335630	Neusa Babichi Ferreira	Escola Municipal Osvaldo Cruz	0092709100	Especial	DA-E1
28	266949	Paulo Vítor de Oliveira	Escola Municipal Pe. José Valentim	0093002800	A	DA-1
29	382863	André Luiz de Souza Moretti	Escola Municipal Pe. Tomaz Ghirardelli	0093007000	Especial	DA-E1
30	366560	Arethuzia Bittencourt Veloso	Escola Municipal Prof. Aldo de Queiroz	0092904500	Especial	DA-E1
31	373781	Rivaneide Silva da Cruz Corrêa	Escola Municipal Prof. Antonio Lopes Lins	0093105000	Especial	DA-E1
32	234087	Josleide dos Santos	Escola Municipal Prof. Arassuay Gomes de Castro	0092908600	Especial	DA-E1
33	382847	Rosana Lúcia Pincela Vasconcelos	Escola Municipal Prof. Arlindo Lima	0092700800	A	DA-1
34	243000	Waldomiro Ferreira de Brites	Escola Municipal Elízio Ramirez Vieira	0093008100	Especial	DA-E1
35	378813	Luciene Nantes Martins e Cruz	Escola Municipal Prof. Fauze Scaff Gattass Filho	0093207500	Especial	DA-E1

36	383001	Davi Avelino Alves	Escola Municipal Prof. Hércules Maymone	0093305500	A	DA-1
37	245763	Rosângela Vieira Gonzales da Silva	Escola Municipal Prof. João Cândido de Souza	0093305200	A	DA-1
38	281930	Arlene Aparecida Barbosa Stockler de Assis	Escola Municipal Prof. José de Souza	0093108400	Especial	DA-E1
39	378289	Patrícia Florêncio da Silva Cardoso	Escola Municipal Prof. Licurgo de Oliveira Bastos	0093303000	Especial	DA-E1
40	279790	Lucirlene Godoy de Souza	Escola Municipal Prof. Luiz Cavallon	0093006300	A	DA-1
41	300756	Fátima Aparecida Monteiro Martinez	Escola Municipal Prof. Múcio Teixeira Júnior	0092903500	A	DA-1
42	356581	Cláudio Mário Abrahão Barbosa	Escola Municipal Prof. Nagib Raslan	0093203600	A	DA-1
43	374042	Nelsa Fermino da Silva Ribeiro	Escola Municipal Prof. Plínio Mendes dos Santos	0093003900	Especial	DA-E1
44	360392	Lilian Cristina Silva Brandão	Escola Municipal Prof. Vanderlei Rosa de Oliveira	0092807200	Especial	DA-E1
45	258563	Helsney Maria Freitas Barbosa do Nascimento	Escola Municipal Prof. Wilson Taveira Rosalino	0093006500	Especial	DA-E1
46	279498	Simone Rita Brito	Escola Municipal Profª. Adair de Oliveira	0093000400	A	DA-1
47	325414	Maria Martins de Oliveira	Escola Municipal Profª. Ana Lúcia de Oliveira Batista	0093008800	Especial	DA-E1
48	349011	Nely Celia de Souza Pinto Ruiz	Escola Municipal Profª. Arlene Marques Almeida	0093008300	Especial	DA-E1
49	242926	Raquel Elaine Brandão Ramos da Silva	Escola Municipal Profª. Brígida Ferraz Fóss	0093001000	A	DA-1
50	215961	Carlyane Silva de Souza Rezende	Escola Municipal Profª. Elizabel Maria Gomes Salles	0093301400	Especial	DA-E1
51	272698	Juliana Amaral Gaúna	Escola Municipal Profª. Eulália Neto Lessa	0093201500	A	DA-1
52	385033	Pablaine Lemes Macena Novais	Escola Municipal Profª. Gonçalves Faustina de Oliveira	0093105700	Especial	DA-E1
53	270156	Marly Lopes Crisóstomo	Escola Municipal Profª. Ione Catarina Gianotti Igydio	0092907600	Especial	DA-E1
54	197190	Adélia Mercedes Aguirre	Escola Municipal Profª. Iracema de Souza Mendonça	0093002100	Especial	DA-E1
55	382858	Crys Michelly Vieira de Oliveira Dutra	Escola Municipal Profª. Iracema Maria Vicente	0092908700	Especial	DA-E1
56	382165	Danielle Camargo dos Santos	Escola Municipal Profª. Leire Pimentel de Carvalho Correa	0093005900	A	DA-1
57	187445	Dione Gonçalves Longo de Oliveira	Escola Municipal Profª. Lenita de Sena Nachif	0093005300	A	DA-1

58	197602	Denise Palmeira dos Santos Viana	Escola Municipal Profª. Maria Lúcia Passarelli	0093003200	Especial	DA-E1
59	382861	Josiane Colombo Pedrini	Escola Municipal Profª. Maria Tereza Rodrigues	0093103300	Especial	DA-E1
60	360201	Elismar Fernandes Rocha Macedo	Escola Municipal Profª. Oliva Enciso	0092903800	Especial	DA-E1
61	356840	Erison Rodrigues Sanches	Escola Municipal Profª. Oneida Ramos	0092907100	A	DA-1
62	377638	Ricardo do Nascimento Oliveira	Escola Municipal Rafaela Abrão	0093006800	A	DA-1
63	383936	Luciana Aparecida Gallani Rocha	Escola Municipal Senador Rachid Saldanha Derzi	0092808900	Especial	DA-E1
64	375039	Fábio Luís Roque	Escola Municipal Valdete Rosa da Silva	0093006400	A	DA-1

**CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JANEIRO DE 2019.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
**Prefeita Municipal**  
**em exercício**

**AGENOR MATTIELLO**  
**Secretário Municipal de Gestão**

**DECRETO "PE" n. 44, DE 8 DE JANEIRO DE 2019.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais, resolve:

**NOMEAR** os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, para exercerem a função gratificada de Diretor Adjunto e desempenharem a função de Ordenador de Despesas do Regime Financeiro Especial somente nos casos de impedimento do Diretor Escolar, em virtude das eleições diretas para escolha dos Diretores e Diretores Adjuntos das unidades da Rede Municipal de Ensino de Campo Grande - MS, nos termos da Lei n. 6.023, de 15 de junho de 2018, no período de 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2022, conforme especificações no quadro (Ofício n. 5.670/GAB/SEMED/2018):

N. Ordem	Matrícula	Nome	Unidades Escolares	Código de Lotação	Tipologia	Símbolo
1	349437	Janine Cano Quintino	Escola Municipal Abel Freire de Aragão	0093004700	A	DA-1
2	358762	Aparecida de Jesus Paes de Barros	Escola Municipal Agrícola Gov. Arnaldo Estevão de Figueiredo	0092600500	Especial	DA-E1
3	332828	Denize de Lucena Xarão	Escola Municipal Antônio José Paniago	0092900700	Especial	DA-E1
4	345946	Maria Albertina Moreira dos Santos	Escola Municipal Carlos Vilhalva Cristaldo	0093205600	Especial	DA-E1
5	356930	Maraci Fontana	Escola Municipal Cel. Sebastião Lima	0093204100	A	DA-1
6	330132	Ataíde Oliveira Conceição	Escola Municipal Consulesa Margarida Maksoud Trad	0092807900	Especial	DA-E1
7	382994	Claudia Regina Giaretta	Escola Municipal Coronel Antonino	0093300600	A	DA-1
8	387725	Sandro Neves da Silva	Escola Municipal Des. Carlos Garcia de Queiroz	0093207400	Especial	DA-E1
9	198692	Silmara Castelhão da Silva	Escola Municipal Domingos Gonçalves Gomes	0093001200	A	DA-1
10	379032	Paulo Alberto Fontanetta	Escola Municipal Dr. Eduardo Olímpio Machado	0093105800	Especial	DA-E1

11	381027	Ueder Fernando Jardim Maraia	Escola Municipal Dr. Plínio Barbosa Martins	0093008000	Especial	DA-E1
12	257729	Edna Tavares Ferreira	Escola Municipal Dr. Tertuliano Meirelles	0093104200	Especial	DA-E1
13	374867	Breno Moreira Ingrahan de Holland Santos	Escola Municipal Elpídio Reis	0092806900	Especial	DA-E1
14	378404	Lucélia Aparecida Rodrigues Gonçalves	Escola Municipal Frederico Soares	0093201700	A	DA-1
15	303712	Denice Mendes Rodrigues	Escola Municipal Imaculada Conceição	0093102000	A	DA-1
16	308668	Kátia Silene Carminati	Escola Municipal Irene Szukala	0093008200	Especial	DA-E1
17	382851	Adna Alves da Silva	Escola Municipal Irmã Edith Coelho Netto	0093306100	A	DA-1
18	307572	Tânia Elizabete Vinholi Gonçalves	Escola Municipal João Evangelista Vieira de Almeida	0093202200	A	DA-1
19	244767	Vanda Aparecida Neves Urbanek	Escola Municipal José Mauro Messias - Poeta das Moreninhas	0092909000	Especial	DA-E1
20	380458	Lindalva Souza Ribeiro	Escola Municipal Maestro João Correa Ribeiro	0093306200	A	DA-1
21	132489	Rosemeire Aparecida Marcondes Sodrê	Escola Municipal Nagen Jorge Saad	0093107800	Especial	DA-E1
22	307947	Gilson Lemos da Silva	Escola Municipal Nazira Anache	0093307300	Especial	DA-E1
23	383088	Jucilei dos Santos Zaurizio	Escola Municipal Nerone Maiolino	0093308500	Especial	DA-E1
24	335630	Neusa Babichi Ferreira	Escola Municipal Osvaldo Cruz	0092709100	Especial	DA-E1
25	266949	Paulo Vítor de Oliveira	Escola Municipal Pe. José Valentim	0093002800	A	DA-1
26	382863	André Luiz de Souza Moretti	Escola Municipal Pe. Tomaz Ghirardelli	0093007000	Especial	DA-E1
27	294870	Marcia Regina Sobrinho	Escola Municipal Prof. Aldo de Queiroz	0092904500	Especial	DA-E1
28	373781	Rivaneide Silva da Cruz Corrêa	Escola Municipal Prof. Antonio Lopes Lins	0093105000	Especial	DA-E1
29	234087	Josleide dos Santos	Escola Municipal Prof. Arassuay Gomes de Castro	0092908600	Especial	DA-E1
31	243000	Waldomiro Ferreira de Brites	Escola Municipal Elízio Ramirez Vieira	0093008100	Especial	DA-E1
32	378813	Luciene Nantes Martins e Cruz	Escola Municipal Prof. Fauze Scaff Gattass Filho	0093207500	Especial	DA-E1
33	383001	Davi Avelino Alves	Escola Municipal Prof. Hércules Maymone	0093305500	A	DA-1
34	245763	Rosângela Vieira Gonzales da Silva	Escola Municipal Prof. João Cândido de Souza	0093305200	A	DA-1
35	199931	Juliana Maria de Oliveira Costa Gomes	Escola Municipal Prof. José de Souza	0093108400	Especial	DA-E1
36	378289	Patrícia Florêncio da Silva Cardoso	Escola Municipal Prof. Licurgo de Oliveira Bastos	0093303000	Especial	DA-E1
37	279790	Lucirlene Godoy de Souza	Escola Municipal Prof. Luiz Cavallon	0093006300	A	DA-1

38	384040	Rodrigo Maluly Nucci	Escola Municipal Prof. Múcio Teixeira Júnior	0092903500	A	DA-1
39	374676	Rosana Brum Romero	Escola Municipal Prof. Nagib Raslan	0093203600	A	DA-1
40	374042	Nelsa Fermindo da Silva Ribeiro	Escola Municipal Prof. Plínio Mendes dos Santos	0093003900	Especial	DA-E1
41	360392	Lilian Cristina Silva Brandão	Escola Municipal Prof. Vanderlei Rosa de Oliveira	0092807200	Especial	DA-E1
42	258563	Helsney Maria Freitas Barbosa do Nascimento	Escola Municipal Prof. Wilson Taveira Rosalino	0093006500	Especial	DA-E1
43	383975	Renata Marques de Oliveira Tognon	Escola Municipal Profª. Adair de Oliveira	0093000400	A	DA-1
44	325414	Maria Martins de Oliveira	Escola Municipal Profª. Ana Lúcia de Oliveira Batista	0093008800	Especial	DA-E1
45	349011	Nely Celia de Souza Pinto Ruiz	Escola Municipal Profª. Arlene Marques Almeida	0093008300	Especial	DA-E1
46	242926	Raquel Elaine Brandão Ramos da Silva	Escola Municipal Profª. Brígida Ferraz Fóss	0093001000	A	DA-1
47	371543	Geislaine Lopes Machado Pinheiro	Escola Municipal Profª. Danda Nunes	0092801100	A	DA-1
48	338761	Aparecida Vanecia Gomes Silva Ribeiro	Escola Municipal Profª. Elizabel Maria Gomes Salles	0093301400	Especial	DA-E1
49	272698	Juliana Amaral Gaúna	Escola Municipal Profª. Eulália Neto Lessa	0093201500	A	DA-1
50	385033	Pablaine Lemes Macena Novais	Escola Municipal Profª. Gonçalves Faustina de Oliveira	0093105700	Especial	DA-E1
51	270156	Marly Lopes Crisóstomo	Escola Municipal Profª. Ione Catarina Gianotti Igydio	0092907600	Especial	DA-E1
52	197190	Adélia Mercedes Aguirre	Escola Municipal Profª. Iracema de Souza Mendonça	0093002100	Especial	DA-E1
53	382858	Crys Michelly Vieira de Oliveira Dutra	Escola Municipal Profª. Iracema Maria Vicente	0092908700	Especial	DA-E1
54	382165	Danielle Camargo dos Santos	Escola Municipal Profª. Leire Pimentel de Carvalho Correa	0093005900	A	DA-1
55	383961	Luzane Azevedo Freire	Escola Municipal Profª. Lenita de Sena Nachif	0093005300	A	DA-1
56	197602	Denise Palmeira dos Santos Viana	Escola Municipal Profª. Maria Lúcia Passarelli	0093003200	Especial	DA-E1
57	268844	Laene Guimarães Damas	Escola Municipal Profª. Maria Regina de Vasconcelos Galvão	0093008900	B	DA-2
58	382861	Josiane Colombo Pedrini	Escola Municipal Profª. Maria Tereza Rodrigues	0093103300	Especial	DA-E1
59	360201	Elismar Fernandes Rocha Macedo	Escola Municipal Profª. Oliva Enciso	0092903800	Especial	DA-E1
60	191086	Paulo Oliveira Barros	Escola Municipal Profª. Oneida Ramos	0092907100	A	DA-1

61	377638	Ricardo do Nascimento Oliveira	Escola Municipal Rafaela Abrão	0093006800	A	DA-1
62	383936	Luciana Aparecida Gallani Rocha	Escola Municipal Senador Rachid Saldanha Derzi	0092808900	Especial	DA-E1
63	375039	Fábio Luís Roque	Escola Municipal Valdete Rosa da Silva	0093006400	A	DA-1

**CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JANEIRO DE 2019.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
**Prefeita Municipal**  
**em exercício**

**AGENOR MATTIELLO**  
**Secretário Municipal de Gestão**

**DECRETO "PE" n. 45, DE 8 DE JANEIRO DE 2019.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais, resolve:

**EXONERAR** os servidores abaixo relacionados, do cargo em comissão de Diretor Escolar, lotados na Secretaria Municipal de Educação, em virtude das eleições diretas para escolha dos Diretores e Diretores Adjuntos das unidades da Rede Municipal de Ensino de Campo Grande - MS, nos termos da Lei n. 6.023, de 15 de junho de 2018, a contar de 1ª de janeiro de 2019, conforme especificações no quadro (Ofício n. 5.667/GAB/SEMED/2018):

N. Ordem	Matrícula	Nome	Unidades Escolares	Código de Lotação	Tipologia	Símbolo
1	323870	Eliane Pedraza Sejas Pereira	Escola Municipal Abel Freire de Aragão	0093004700	A	DE-1
2	197505	Maria Kátia Miranda da Silva	Escola Municipal Agrícola Gov. Arnaldo Estevão de Figueiredo	0092600500	Especial	DE-E1
3	137693	Maria Lúcia de Fátima de Oliveira	Escola Municipal Antônio José Paniago	0092900700	Especial	DE-E1
4	324582	Francisley Galdino da Silva	Escola Municipal Barão do Rio Branco	0092600700	A	DE-1
5	356964	Narah Borges dos Santos Rigon	Escola Municipal Bernardo Franco Baís	0092700900	A	DE-1
6	127841	Rosa Maria Rodrigues	Escola Municipal Carlos Vilhalva Cristaldo	0093205600	Especial	DE-E1
7	356816	Rosângela Storti	Escola Municipal Cel. Sebastião Lima	0093204100	A	DE-1
8	164194	Sirlei Barboza da Silva	Escola Municipal Celina Martins Jallad	0092909200	B	DE-2
9	371926	Orlando Rodrigues Peralta	Escola Municipal Consulesa Margarida Maksoud Trad	0092807900	Especial	DE-E1
10	124907	Nely Jane Mendonça	Escola Municipal Coronel Antonino	0093300600	A	DE-1
11	183148	Osmarina Souza Aragão	Escola Municipal Darthesy Novaes Caminha	0092600300	B	DE-2
12	155292	Rosa Ida Dávalos Rodrigues	Escola Municipal Des. Carlos Garcia de Queiroz	0093207400	Especial	DE-E1
13	128724	Carlos César Marins do Nascimento	Escola Municipal Domingos Gonçalves Gomes	0093001200	A	DE-1
14	220957	Fátima Regina Berlt Azuaga	Escola Municipal Dr. Eduardo Olímpio Machado	0093105800	Especial	DE-E1
15	243663	Tânia Maysa Brown	Escola Municipal Dr. Plínio Barbosa Martins	0093008000	Especial	DE-E1

16	186651	Ana Rita Lopes Dourado	Escola Municipal Dr. Tertuliano Meirelles	0093104200	Especial	DE-E1
17	355534	Kélita Faria	Escola Municipal Elpídio Reis	0092806900	Especial	DE-E1
18	289116	Sandra Aparecida Penrabel	Escola Municipal Etalvío Pereira Martins	0092704900	A	DE-1
19	268054	Joilze de Paula Borges e Lima Gutierrez de Freitas	Escola Municipal Frederico Soares	0093201700	A	DE-1
20	242721	Priscila Rodrigues de Souza	Escola Municipal Geraldo Castelo	0092701800	A	DE-1
21	382974	Denny Miranda Moreira	Escola Municipal Gov. Harry Amorim Costa	0093001300	A	DE-1
22	351652	Aristides José Bassi	Escola Municipal Imaculada Conceição	0093102000	A	DE-1
23	144550	Rosângela de Brito Lima	Escola Municipal Irene Szukala	0093008200	Especial	DE-E1
24	391618	Wandréia Elaine Santos Borba Portela	Escola Municipal Irmã Edith Coelho Netto	0093306100	A	DE-1
25	215872	Vanuza Leite do Nascimento de Brito	Escola Municipal Irmã Irma Zorzi	0093206700	B	DE-2
26	220892	Valdir Romano	Escola Municipal Isauro Bento Nogueira	0092600100	A	DE-1
27	247251	Rosaine Teixeira Goncalves	Escola Municipal João de Paula Ribeiro	0093305400	B	DE-2
28	307572	Tania Elizabete Vinholi Goncalves	Escola Municipal João Evangelista Vieira de Almeida	0093202200	A	DE-1
29	373575	Ana Rita Cristaldo	Escola Municipal João Nepomuceno	0093002600	A	DE-1
30	377687	Milena Patricia Saccuchi Leonardo Prado	Escola Municipal José do Patrocínio	0092600400	B	DE-2
31	214329	Maria de Fátima Ardaia Fagundes Moraes	Escola Municipal José Doriléo de Pina	0093002500	A	DE-1
32	373581	Daniel Ávalos Agüero	Escola Municipal José Mauro Messias - Poeta das Moreninhas	0092909000	Especial	DE-E1
33	184314	Ana Lúcia Riedlinger dos Santos Ferreira	Escola Municipal José Rodrigues Benfica	0092702700	A	DE-1
34	138711	Rosângela Maria Cardoso	Escola Municipal Kamé Adania	0093302900	B	DE-2
35	307408	Loídes Rodrigues Cezário Siqueira	Escola Municipal Leovegildo de Melo	0092600800	B	DE-2
36	356131	Sandro Oldemar Gomes Dutra de Moraes	Escola Municipal Maestro João Correa Ribeiro	0093306200	A	DE-1
37	217646	Lília Rosenei de Souza Rodrigues	Escola Municipal Major Aviador Y-Juca Pirama de Almeida	0093106000	A	DE-1
38	312410	Cleidinei Crepaldi Dias Barreira	Escola Municipal Manoel Gonçalves Martins	0092600900	D	DE-4
39	197440	Iracema Lino da Silva	Escola Municipal Nagen Jorge Saad	0093107800	Especial	DE-E1
40	372689	Guilhermina Antunes Viana	Escola Municipal Nazira Anache	0093307300	Especial	DE-E1

41	229261	Irene Candido da Silva Távora	Escola Municipal Nerone Maiolino	0093308500	Especial	DE-E1
42	278653	Márcio José Martins Ferreira	Escola Municipal Oito de Dezembro	0092600600	B	DE-2
43	201995	Neuza Santana Martins	Escola Municipal Orlandina Oliveira Lima	0092600200	C	DE-3
44	200450	Moacyr Arruda Rondon	Escola Municipal Osvaldo Cruz	0092709100	Especial	DE-E1
45	383573	Lauro Cristiano Guedes da Silva	Escola Municipal Pe. Heitor Castoldi	0093001900	A	DE-1
46	344982	Valquíria Aparecida Vieira Foglia	Escola Municipal Pe. José de Anchieta	0092702400	B	DE-2
47	66850	Carmen Ligia Caldas Haiduck	Escola Municipal Pe. José Valentim	0093002800	A	DE-1
48	209503	Clarice de Oliveira Cassol Miranda	Escola Municipal Pe. Tomaz Ghirardelli	0093007000	Especial	DE-E1
49	382106	Rosângela Aparecida de Oliveira Silva	Escola Municipal Prof. Manoel Inácio de Souza	0093203100	B	DE-2
50	355526	Luciana Cristina Lopes Dantas	Escola Municipal Prof. Alcídio Pimentel	0092700500	A	DE-1
51	147575	Osvaldo Alves Pinto	Escola Municipal Prof. Aldo de Queiroz	0092904500	Especial	DE-E1
52	264130	Adão Luiz de Jesus Almiron	Escola Municipal Prof. Antonio Lopes Lins	0093105000	Especial	DE-E1
53	306878	Gisele Lechuga Guimaraes de Vasconcelos	Escola Municipal Prof. Arassuay Gomes de Castro	0092908600	Especial	DE-E1
54	255793	Aristóbulo dos Anjos Castro Neto	Escola Municipal Prof. Arlindo Lima	0092700800	A	DE-1
55	197629	Maria Neusa dos Santos	Escola Municipal Elízio Ramirez Vieira	0093008100	Especial	DE-E1
56	355585	Elaine Sílvia da Cruz Vieira	Escola Municipal Prof. Ernesto Garcia de Araujo	0093204600	B	DE-2
57	197289	Tânia Vital da Silva Gomes	Escola Municipal Prof. Fauze Scaff Gattass Filho	0093207500	Especial	DE-E1
58	378405	Maria de Jesus Echeverria Nimer Gatto	Escola Municipal Prof. Hércules Maymone	0093305500	A	DE-1
59	374377	Ana Rita Swenson Pereira Amado	Escola Municipal Prof. João Cândido de Souza	0093305200	A	DE-1
60	307238	Edimar Galeano Marques	Escola Municipal Prof. José de Souza	0093108400	Especial	DE-E1
61	352926	Claudeci de Paula de Almeida	Escola Municipal Prof. Licurgo de Oliveira Bastos	0093303000	Especial	DE-E1
62	212393	Sílvia Luísa Borges Daniel da Cunha	Escola Municipal Prof. Luís Antônio de Sá Carvalho	0092706600	B	DE-2
63	242691	Juraci Félix da Rocha	Escola Municipal Prof. Luiz Cavallon	0093006300	A	DE-1
64	198676	Cléia Aparecida Freitas Siqueira Corrêa	Escola Municipal Prof. Múcio Teixeira Junior	0092903500	A	DE-1
65	356077	Valéria Cristina Pereira	Escola Municipal Prof. Nagib Raslan	0093203600	A	DE-1
66	356956	Nádia Nilza Silva	Escola Municipal Prof. Nelson de Souza Pinheiro	0092703700	A	DE-1

67	199664	Rosângela Cristina Ferreira Lino	Escola Municipal Prof. Plínio Mendes dos Santos	0093003900	Especial	DE-E1
68	338869	Lucilene Fernandes de Oliveira	Escola Municipal Prof. Vanderlei Rosa de Oliveira	0092807200	Especial	DE-E1
69	281379	Eliane Alves de Rezende	Escola Municipal Prof. Virgílio Alves de Campos	0092804300	A	DE-1
70	186511	Alcides João de Souza Filho	Escola Municipal Prof. Wilson Taveira Rosalino	0093006500	Especial	DE-E1
71	313572	Maria Rosa Fontoura	Escola Municipal Profª. Adair de Oliveira	0093000400	A	DE-1
72	384036	Moacir Pereira Castro	Escola Municipal Profª. Ana Lúcia de Oliveira Batista	0093008800	Especial	DE-E1
73	378564	Anderson Soares Muniz	Escola Municipal Profª. Arlene Marques Almeida	0093008300	Especial	DE-E1
74	330809	Lara Fernandes Cardoso	Escola Municipal Profª. Brígida Ferraz Fóss	0093001000	A	DE-1
75	372377	Rosângela das Gracas Ruas Chelotti	Escola Municipal Profª. Danda Nunes	0092801100	A	DE-1
76	309940	Neuza Fernandes Gil de Menezes	Escola Municipal Profª. Elizabeth Maria Gomes Salles	0093301400	Especial	DE-E1
77	377361	Luciana Aparecida da Silva	Escola Municipal Profª. Eulália Neto Lessa	0093201500	A	DE-1
78	135143	Rosângela de Souza Conceição	Escola Municipal Profª. Flora Guimarães Rosa Pires	0092901600	A	DE-1
79	143561	Lurdes Chueriy de Oliveira	Escola Municipal Profª. Gonçalves Faustina de Oliveira	0093105700	Especial	DE-E1
80	269107	Jeferson Rossetto	Escola Municipal Profª. Ione Catarina Gianotti Igydio	0092907600	Especial	DE-E1
81	54291	Tânia Conceição Leite Cheker de Souza	Escola Municipal Profª. Iracema de Souza Mendonça	0093002100	Especial	DE-E1
72	382868	Adolmira da Cunha Pereira	Escola Municipal Profª. Iracema Maria Vicente	0092908700	Especial	DE-E1
83	132330	Rossicler Souza Neves Magalhães	Escola Municipal Profª. Leire Pimentel de Carvalho Correa	0093005900	A	DE-1
84	197122	Maria Cupertino de Souza	Escola Municipal Profª. Lenita de Sena Nachif	0093005300	A	DE-1
85	125636	Dalveliza Leite Ferreira	Escola Municipal Profª. Maria Lúcia Passarelli	0093003200	Especial	DE-E1
86	382211	Ângela Maria de Brito	Escola Municipal Profª. Maria Regina de Vasconcelos Galvão	0093008900	B	DE-2
87	355631	Rosinete de Jesus Nascimento Duarte	Escola Municipal Profª. Maria Tereza Rodrigues	0093103300	Especial	DE-E1
88	380446	Elimar Nery Mourão	Escola Municipal Profª. Marina Couto Fortes	0093003400	A	DE-1

89	373776	Vilmar Benites Balbuena	Escola Municipal Profª. Oliva Enciso	0092903800	Especial	DE-E1
90	374756	Gisele Teixeira da Silva Souza	Escola Municipal Profª. Oneida Ramos	0092907100	A	DE-1
91	374656	Flávio Miranda Barbosa	Escola Municipal Rafaela Abrão	0093006800	A	DE-1
92	378565	Lindomar Bento de Souza	Escola Municipal Santos Dumont	0093204000	A	DE-1
93	84000	Aparecida Ivone Santos Andrea	Escola Municipal Senador Rachid Saldanha Derzi	0092808900	Especial	DE-E1
94	306630	Onilda Camargo Dichoff	Escola Municipal Sulivan Silvestre Oliveira - Tumune Kalivono - "Criança do Futuro"	0092907700	B	DE-2
95	306720	Carla Ribeiro de Moraes Arima	Escola Municipal Valdete Rosa da Silva	0093006400	A	DE-1

**CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JANEIRO DE 2019.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
**Prefeita Municipal**  
**em exercício**

**AGENOR MATTIELLO**  
**Secretário Municipal de Gestão**

**DECRETO "PE" n. 46, DE 8 DE JANEIRO DE 2019.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais, resolve:

**NOMEAR** os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, para exercerem a função gratificada de Diretor Escolar e desempenharem a função de Ordenador de Despesas, em virtude das eleições diretas para escolha dos Diretores e Diretores Adjuntos das unidades da Rede Municipal de Ensino de Campo Grande - MS, nos termos da Lei n. 6.023, de 15 de junho de 2018, no período de 1ª de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2022, ficando o Diretor Adjunto como Ordenador de Despesas do Regime Financeiro Especial somente nos casos de impedimento do Diretor Escolar, conforme especificações no quadro (Ofício n. 5.669/GAB/SEMED/2018):

N. Ordem	Matrícula	Nome	Unidades Escolares	Código de Lotação	Tipologia	Símbolo
1	323870	Eliane Pedraza Sejas Pereira	Escola Municipal Abel Freire de Aragão	0093004700	A	DE-1
2	197505	Maria Kátia Miranda da Silva	Escola Municipal Agrícola Gov. Arnaldo Estevão de Figueiredo	0092600500	Especial	DE-E1
3	137693	Maria Lúcia de Fátima de Oliveira	Escola Municipal Antônio José Paniago	0092900700	Especial	DE-E1
4	324582	Francisley Galdino da Silva	Escola Municipal Barão do Rio Branco	0092600700	A	DE-1
5	356964	Narah Borges dos Santos Rigon	Escola Municipal Bernardo Franco Baís	0092700900	A	DE-1
6	127841	Rosa Maria Rodrigues	Escola Municipal Carlos Vilhalva Cristaldo	0093205600	Especial	DE-E1
7	356816	Rosângela Storti	Escola Municipal Cel. Sebastião Lima	0093204100	A	DE-1
8	164194	Sirlei Barboza da Silva	Escola Municipal Celina Martins Jallad	0092909200	B	DE-2
9	371926	Orlando Rodrigues Peralta	Escola Municipal Consulesa Margarida Maksoud Trad	0092807900	Especial	DE-E1
10	124907	Nely Jane Mendonça	Escola Municipal Coronel Antonino	0093300600	A	DE-1
11	183148	Osmarina Souza Aragão	Escola Municipal Darthesy Novaes Caminha	0092600300	B	DE-2

12	155292	Rosa Ida Dávalos Rodrigues	Escola Municipal Des. Carlos Garcia de Queiroz	0093207400	Especial	DE-E1
13	128724	Carlos César Marins do Nascimento	Escola Municipal Domingos Gonçalves Gomes	0093001200	A	DE-1
14	220957	Fátima Regina Bert Azuaga	Escola Municipal Dr. Eduardo Olímpio Machado	0093105800	Especial	DE-E1
15	243663	Tânia Maysa Brown	Escola Municipal Dr. Plínio Barbosa Martins	0093008000	Especial	DE-E1
16	186651	Ana Rita Lopes Dourado	Escola Municipal Dr. Tertuliano Meirelles	0093104200	Especial	DE-E1
17	303208	Dilma Aparecida Wider Rezende	Escola Municipal Elpidio Reis	0092806900	Especial	DE-E1
18	339687	Giselle Clementino de Mendonça	Escola Municipal Etalvío Pereira Martins	0092704900	A	DE-1
19	268054	Jolize de Paula Borges e Lima Gutierrez de Freitas	Escola Municipal Frederico Soares	0093201700	A	DE-1
20	242721	Priscila Rodrigues de Souza	Escola Municipal Geraldo Castelo	0092701800	A	DE-1
21	382974	Denny Miranda Moreira	Escola Municipal Gov. Harry Amorim Costa	0093001300	A	DE-1
22	351652	Aristides José Bassi	Escola Municipal Imaculada Conceição	0093102000	A	DE-1
23	144550	Rosângela de Brito Lima	Escola Municipal Irene Szukala	0093008200	Especial	DE-E1
24	391618	Wandréia Elaine Santos Borba Portela	Escola Municipal Irmã Edith Coelho Netto	0093306100	A	DE-1
25	215872	Vanuza Leite do Nascimento de Brito	Escola Municipal Irmã Irma Zorzi	0093206700	B	DE-2
26	220892	Valdir Romano	Escola Municipal Isauro Bento Nogueira	0092600100	A	DE-1
27	381444	Alba Cristina Camargo	Escola Municipal João de Paula Ribeiro	0093305400	B	DE-2
28	197670	Mariluce Burgos Cavalheiro	Escola Municipal João Evangelista Vieira de Almeida	0093202200	A	DE-1
29	373575	Ana Rita Cristaldo	Escola Municipal João Nepomuceno	0093002600	A	DE-1
30	377687	Milena Patrícia Saccuchi Leonardo Prado	Escola Municipal José do Patrocínio	0092600400	B	DE-2
31	214329	Maria de Fátima Ardaia Fagundes Moraes	Escola Municipal José Dorilêo de Pina	0093002500	A	DE-1
32	373581	Daniel Ávalos Agüero	Escola Municipal José Mauro Messias - Poeta das Moreninhas	0092909000	Especial	DE-E1
33	378881	Carlos Alfredo Pettengill	Escola Municipal José Rodrigues Benfica	0092702700	A	DE-1
34	138711	Rosângela Maria Cardoso	Escola Municipal Kamé Adania	0093302900	B	DE-2
35	307408	Loídes Rodrigues Cezário Siqueira	Escola Municipal Leovegildo de Melo	0092600800	B	DE-2
36	356131	Sandro Oldemar Gomes Dutra de Moraes	Escola Municipal Maestro João Correa Ribeiro	0093306200	A	DE-1
37	389986	Celso Israel de Oliveira	Escola Municipal Major Aviador Y-Juca Pirama de Almeida	0093106000	A	DE-1
38	197440	Iracema Lino da Silva	Escola Municipal Nagen Jorge Saad	0093107800	Especial	DE-E1

39	280844	Andrelina Raniere de Carvalho Ferreira	Escola Municipal Nazira Anache	0093307300	Especial	DE-E1
40	380285	Marcele Oliveira Vilalba	Escola Municipal Nerone Maiolino	0093308500	Especial	DE-E1
41	278653	Márcio José Martins Ferreira	Escola Municipal Oito de Dezembro	0092600600	B	DE-2
42	201995	Neuza Santana Martins	Escola Municipal Orlandina Oliveira Lima	0092600200	C	DE-3
43	200450	Moacyr Arruda Rondon	Escola Municipal Osvaldo Cruz	0092709100	Especial	DE-E1
44	383573	Lauro Cristiano Guedes da Silva	Escola Municipal Pe. Heitor Castoldi	0093001900	A	DE-1
45	344982	Valquíria Aparecida Vieira Foglia	Escola Municipal Pe. José de Anchieta	0092702400	B	DE-2
46	66850	Carmen Ligia Caldas Haiduck	Escola Municipal Pe. José Valentim	0093002800	A	DE-1
47	209503	Clarice de Oliveira Cassol Miranda	Escola Municipal Pe. Tomaz Ghirardelli	0093007000	Especial	DE-E1
48	382106	Rosângela Aparecida de Oliveira Silva	Escola Municipal Prof. Manoel Inácio de Souza	0093203100	B	DE-2
49	355526	Luciana Cristina Lopes Dantas	Escola Municipal Prof. Alcídio Pimentel	0092700500	A	DE-1
50	391626	Ronaldo Francisco Pajeu	Escola Municipal Prof. Aldo de Queiroz	0092904500	Especial	DE-E1
51	264130	Adão Luiz de Jesus Almiron	Escola Municipal Prof. Antonio Lopes Lins	0093105000	Especial	DE-E1
52	306878	Gisele Lechuga Guimarães de Vasconcelos	Escola Municipal Prof. Arassuay Gomes de Castro	0092908600	Especial	DE-E1
53	255793	Aristóbulo dos Anjos Castro Neto	Escola Municipal Prof. Arlindo Lima	0092700800	A	DE-1
54	197629	Maria Neusa dos Santos	Escola Municipal Elízio Ramirez Vieira	0093008100	Especial	DE-E1
55	382939	Sandra Regina Palhano	Escola Municipal Prof. Ernesto Garcia de Araujo	0093204600	B	DE-2
56	197289	Tânia Vital da Silva Gomes	Escola Municipal Prof. Fauze Scaff Gattass Filho	0093207500	Especial	DE-E1
57	378405	Maria de Jesus Echeverria Nimer Gatto	Escola Municipal Prof. Hércules Maymone	0093305500	A	DE-1
58	374377	Ana Rita Swenson Pereira Amado	Escola Municipal Prof. João Cândido de Souza	0093305200	A	DE-1
59	307238	Edilmar Galeano Marques	Escola Municipal Prof. José de Souza	0093108400	Especial	DE-E1
60	352926	Claudeci de Paula de Almeida	Escola Municipal Prof. Licurgo de Oliveira Bastos	0093303000	Especial	DE-E1
61	212393	Sílvia Luísa Borges Daniel da Cunha	Escola Municipal Prof. Luís Antônio de Sá Carvalho	0092706600	B	DE-2
62	242691	Juraci Félix da Rocha	Escola Municipal Prof. Luiz Cavallon	0093006300	A	DE-1
63	300756	Fátima Aparecida Monteiro Martinez	Escola Municipal Prof. Múcio Teixeira Junior	0092903500	A	DE-1
64	356077	Valéria Cristina Pereira	Escola Municipal Prof. Nagib Raslan	0093203600	A	DE-1
65	356956	Nádia Nilza Silva	Escola Municipal Prof. Nelson de Souza Pinheiro	0092703700	A	DE-1
66	199664	Rosângela Cristina Ferreira Lino	Escola Municipal Prof. Plínio Mendes dos Santos	0093003900	Especial	DE-E1
67	338869	Lucilene Fernandes de Oliveira	Escola Municipal Prof. Vanderlei Rosa de Oliveira	0092807200	Especial	DE-E1

68	281379	Eliane Alves de Rezende	Escola Municipal Prof. Virgílio Alves de Campos	0092804300	A	DE-1
69	186511	Alcides João de Souza Filho	Escola Municipal Prof. Wilson Taveira Rosalino	0093006500	Especial	DE-E1
70	378540	Marco Antônio Aguilera	Escola Municipal Profª. Adair de Oliveira	0093000400	A	DE-1
71	384036	Moacir Pereira Castro	Escola Municipal Profª. Ana Lúcia de Oliveira Batista	0093008800	Especial	DE-E1
72	378564	Anderson Soares Muniz	Escola Municipal Profª. Arlene Marques Almeida	0093008300	Especial	DE-E1
73	330809	Lara Fernandes Cardoso	Escola Municipal Profª. Brígida Ferraz Fóss	0093001000	A	DE-1
74	303844	Jean Patrocínio da Silva	Escola Municipal Profª. Danda Nunes	0092801100	A	DE-1
75	127302	Aparecida Jesus Jesuíno	Escola Municipal Profª. Elizabeth Maria Gomes Salles	0093301400	Especial	DE-E1
76	377361	Luciana Aparecida da Silva	Escola Municipal Profª. Eulália Neto Lessa	0093201500	A	DE-1
77	135143	Rosângela de Souza Conceição	Escola Municipal Profª. Flora Guimarães Rosa Pires	0092901600	A	DE-1
78	143561	Lurdes Chueriy de Oliveira	Escola Municipal Profª. Gonçalves Faustina de Oliveira	0093105700	Especial	DE-E1
79	269107	Jeferson Rossetto	Escola Municipal Profª. Ione Catarina Gianotti Igydio	0092907600	Especial	DE-E1
80	54291	Tânia Conceição Leite Cheker de Souza	Escola Municipal Profª. Iracema de Souza Mendonça	0093002100	Especial	DE-E1
81	382868	Adolmira da Cunha Pereira	Escola Municipal Profª. Iracema Maria Vicente	0092908700	Especial	DE-E1
82	132330	Rossicler Souza Neves Magalhães	Escola Municipal Profª. Leire Pimentel de Carvalho Correa	0093005900	A	DE-1
83	376686	Maurilio Dantielly Calonga	Escola Municipal Profª. Lenita de Sena Nachif	0093005300	A	DE-1
84	358690	Leonor Trava Munhoz	Escola Municipal Profª. Maria Lúcia Passarelli	0093003200	Especial	DE-E1
85	382211	Ângela Maria de Brito	Escola Municipal Profª. Maria Regina de Vasconcelos Galvão	0093008900	B	DE-2
86	355631	Rosinete de Jesus Nascimento Duarte	Escola Municipal Profª. Maria Tereza Rodrigues	0093103300	Especial	DE-E1
87	380446	Elimar Nery Mourão	Escola Municipal Profª. Marina Couto Fortes	0093003400	A	DE-1
88	373776	Vilmar Benites Balbuena	Escola Municipal Profª. Oliva Enciso	0092903800	Especial	DE-E1
89	374756	Gisele Teixeira da Silva Souza	Escola Municipal Profª. Oneida Ramos	0092907100	A	DE-1
90	374656	Flávio Miranda Barbosa	Escola Municipal Rafaela Abrão	0093006800	A	DE-1
91	378565	Lindomar Bento de Souza	Escola Municipal Santos Dumont	0093204000	A	DE-1
92	84000	Aparecida Ivone Santos Andrea	Escola Municipal Senador Rachid Saldanha Derzi	0092808900	Especial	DE-E1

93	388886	Maria Elisa Vilamaior	Escola Municipal Sulivan Silvestre Oliveira - Tumune Kalivono - "Criança do Futuro"	0092907700	B	DE-2
94	306720	Carla Ribeiro de Moraes Arima	Escola Municipal Valdete Rosa da Silva	0093006400	A	DE-1

**CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JANEIRO DE 2019.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
**Prefeita Municipal**  
**em exercício**

**AGENOR MATTIELLO**  
**Secretário Municipal de Gestão**

**DECRETO "PE" n. 47, DE 8 DE JANEIRO DE 2019.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** aposentadoria voluntária, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora ELAINE TAKAKO KANASIRO, matrícula n. 190098/05, ocupante do cargo de Médico, Referência 18, Classe "E", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 3º, 8º e 17º, da Constituição Federal vigente, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, observado o art. 1º, da Lei Federal n. 10.887, de 18 de junho de 2004, combinado com os artigos 24, I, "d", 33, 70 e 72, da Lei Complementar n. 191, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 63343/2018-51).

**CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JANEIRO DE 2019.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
**Prefeita Municipal**  
**em exercício**

**AGENOR MATTIELLO**  
**Secretário Municipal de Gestão**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

**APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

No Decreto "PE" n. 1.007, de 7 de março de 2017, publicado no DIOGRANDE n. 4.827, de 8 de março de 2018, que nomeou VICTOR HUGO RIBEIRO NOGUEIRA DA SILVA, matrícula n. 405475, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Processo, símbolo DCA-8, foi feita a seguinte apostila, com efeito a contar de 27 de novembro de 2018 (Ofício n. 741/GAB/GAPRE/2018):

**ONDE CONSTOU:** "... na Subsecretaria de Defesa dos Direitos Humanos,..."

**PASSE A CONSTAR:** "... no Gabinete do Prefeito,..."

**CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JANEIRO DE 2019.**

**AGENOR MATTIELLO**  
**Secretário Municipal de Gestão**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 24, DE 8 DE JANEIRO DE 2019.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, detentores do cargo de Médico, para realizar plantões nas Unidades de Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º, XIX, do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 11.701, de 21 de dezembro de 2011: (Ci n. 27.199/DIFP/SESAU/2018).

Matrícula	Servidor	No período de:
410014/04	Anelise de Souza Amaral	1º/11 a 31/12/2018
412286/01	Laura Gomes Narvaes	1º a 30/11/2018
412286/02		1º/12/2018 a 31/5/2019
411705/02	Mariana Freitas Cardoso Pereira	1º/11/2018 a 30/4/2019
402884/06	Mirela Areias	30/11/2018 a 31/5/2019
402916/06	Paula Oliveira dos Anjos	1º/11/2018 a 30/4/2019
411771/03	Shadia Jamal Mohamed	1º/12/2018 a 31/5/2019
394740/21	Suseli Carneiro da Costa	1º/10/2018 a 28/2/2019



411411/02	Thais Ponciano Silva	1º/10/2018 a 28/2/2019
-----------	----------------------	---------------------------

**CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JANEIRO DE 2019.**

**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 25, DE 8 DE JANEIRO DE 2019.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, detentores do cargo de Enfermeiro, como Responsáveis Técnicos no Centro de Atenção Psicossocial – CAPS III, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso VI, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, e alterações posteriores, no período de 1º a 31 de dezembro de 2018 (Ci n. 50/DENF/SESAU/2019).

Matrícula	Servidor
389188/01	Jumara Espindola dos Santos
381360/01	Lillian Martelli Rodrigues
409375/01	Nubia Thalita da Silva Fontoura
342149/02	Silvia Pauline Pinto Silva
377787/01	Thaicy Bruning Vieira

**CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JANEIRO DE 2019.**

**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 26, DE 8 DE JANEIRO DE 2019.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, detentores do cargo de Enfermeiro, como Responsáveis Técnicos no Centro de Atenção Psicossocial – CAPS III, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso VII, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, e alterações posteriores, no período de 1º a 31 de dezembro de 2018 (Ci n. 50/DENF/SESAU/2019).

Matrícula	Servidor
389817/01	Ana Flavia Silva Santana
294144/02	Aparecida Andrade de Lima
374397/01	Arethusa Bianca de Souza Louzan
389001/01	Ariany Cabral Pereira
404475/01	Camila Bartolomei Silva Polegato
404477/01	Carolina Yuka Yamamoto
404531/01	Caroline Almeida Freitas
396276/01	Celene Araújo da Silva Almeida
371592/01	Cristina Salete Guerra Beckman
404499/01	Damires Tainara de Castro Oliveira
309699/01	Daniele Gomes de Almeida
398689/01	Denilson Ramiro Garcia
380562/01	Edvania Tavares dos Santos
404530/01	Ester Gomes Viana
384483/01	Evelyn Vieira Rios Sona
386512/01	Francielle de Rezende Rocha
392322/02	Huanderson de Lima Santos
381701/01	Joseane da Silva Souza
383569/01	Laura Maciel Marques
393746/01	Laura Maria Souza de Linhares
386486/01	Liandra Macario Bonetti de Almeida
398697/01	Lisie da Silva Lima
273708/02	Márcia Cristina Lorensseti Gonçalves
406201/01	Natália de Freitas
384532/01	Nina Kriss do Amaral Rodrigues
391237/01	Patrícia Araujo Azevedo Dalla Corte
386505/01	Priscila Barreto Nascimento
386517/01	Priscilla Arashiro
404487/01	Simara da Silva
386514/01	Tatyana Weber Leite

**CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JANEIRO DE 2019.**

**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 27, DE 8 DE JANEIRO DE 2019.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora SARAH FONTANETTA VINHOLI, matrícula n. 390418/01, ocupante do cargo de Enfermeiro, como Responsáveis Técnicos, no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso VI, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, e alterações posteriores, no período de 1º a 31 de dezembro de 2018 (Ci n. 50/DENF/SESAU/2019).

**CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JANEIRO DE 2019.**

**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 28, DE 8 DE JANEIRO DE 2019.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, detentores do cargo de Enfermeiro, como Responsáveis Técnicos, no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso VII, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, e alterações posteriores, no período de 1º a 31 de dezembro de 2018 (Ci n. 50/DENF/SESAU/2019).

Matrícula	Servidor
378155/02	Alex Sandro Gomes de Moura
374248/01	Andre Jesus do Nascimento
391232/01	Andreia Soares da Silva Neris
393071/01	Camila Mari Benevenuto Feltrim
392266/01	Cristiane Souza Viega Perez
389315/01	Daniela Avila de Souza
371576/01	Daniela Serrou do Amaral Oshiro
354317/01	Fabrcio Vaz Vilela
388951/02	Gustavo Moura Maidana
388231/01	Karine Silva Fogaça
371872/01	Keith Ramos Ferreira
391211/01	Larissa Celete Barancelli
382608/01	Marcel dos Santos Nobre
377888/01	Marcela Aparecida Bertoldi
361291/01	Maria Estela da Silva Couto
384514/01	Marnon Augusto Bernardo de Jesus
380551/01	Micheli da Silveira Mafra
404544/01	Nathalia Martins Soken Sakuma
351407/01	Patricia Ribeiro Gazal Cortez
309583/01	Paula Helena Nascimento Albaneze
340197/01	Renata Paiva Moret de Almeida Nardes
386488/01	Talita Moreira Silva
389814/01	Viviane Torqueti Felisberto Souza
313360/01	Zélia Matias Barbosa Moreira

**CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JANEIRO DE 2019.**

**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 29, DE 8 DE JANEIRO DE 2019.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, detentores do cargo de Enfermeiro, como Responsáveis Técnicos nos Centros Regionais de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso VI, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, e alterações posteriores, no período de 1º a 31 de dezembro de 2018 (Ci n. 50/DENF/SESAU/2019).

Matrícula	Servidor
412123/01	Alessandra Paes Batistoti
389006/01	Alex Edilson da Silva
396399/01	Alyne Lopes Belini
412142/01	Amanda Ribas Domingues
411057/01	Ana Paula Huzek
382578/01	Andreia Souza Pinto da Silva
411385/01	Andreiva Cristina da Silva
404503/01	Anne Mateus
398679/01	Bianca Nunes Barbosa
411065/01	Bruna Gabriella da Silva Batista
404522/01	Charlene Silva de Souza
400577/02	Cleicy Rabelo de Andrade
378999/01	Cristina Emiko Uchiyama
409433/01	Dayana Ketulyn Caetano Silva
396711/01	Deborah Carvalho Minari
404512/01	Delini Di Bernardino Dittberner
404538/01	Denise Bruschi Pimenta
396790/04	Eliane Fagundes de Almeida Belei
393070/01	Ester Bauer de Borba
389711/01	Gabriela Mudesto Miranda
373585/03	Gilcleide Machado da Silva Baptistotte
377582/03	Gilvania Ficagna Oshiro
274585/02	Helaine Cristina Lobo de Oliveira Teixeira
389795/01	Ilizandra Romeiro Serpa
391064/01	Isabel Cristina da Silva
398684/01	Isabela Castanheira Ramos
384679/01	Janyleny Anastácio Hoscher
402555/02	Jaqueline Xavier de Mattos Cardozo
404545/01	Joice Lourenço da Silva
389744/01	Jorcinei Alvarenga da Silva
388691/02	Josilaine Samara Rosa Valentin
389010/02	Jovana Milani de Almeida
390059/02	Jully Anne Aquino Ferreira
388699/01	Karina Piovesan Burin
404513/01	Laiani Rita dos Santos Vida
404514/01	Laís Carriero de Oliveira
406757/01	Leilaisa Gonçalves Oliveira
340286/01	Leiner Mara Oliveira Monteiro
393840/01	Livia Lya Gonçalves de Souza Rodrigues

389013/03	Luceilda Barbosa de Lima
406195/01	Lucia da Silva
365475/01	Marcela Ferrari
389884/01	Márcia Aparecida de Oliveira
393077/01	Maria de Fatima Romero Dagher
339890/01	Marilurdes Moraes do Amaral Grião
381696/01	Melissa Nabarrete Barboza
396593/01	Nelida Dias
400550/02	Pamela Carla Camargo de Melo
379066/01	Patricia Hada Arume
412126/01	Priscilla de Araujo Pereira Monteiro
382562/01	Renata Brandão Fernandes
404543/01	Romeiry Daltro Tosta
404637/01	Rosiclea Bonifacio da Silva
314064/01	Shalimar Martins Vasconcelos Filiiu
396243/01	Suellen Zaleski dos Santos
364789/01	Tayane Vieira Ramos de Alencar
406759/01	Thaiana Tassia Correa Celestino
404534/01	Thays Luana da Cruz
396192/01	Vanessa Teixeira de Souza Guedes
406263/01	Welton Pereira Felix
412125/01	Willterman da Cruz Fernandes
411161/01	Ythala de Araujo Santos

**CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JANEIRO DE 2019.**

**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 30, DE 8 DE JANEIRO DE 2019.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, detentores do cargo de Enfermeiro, como Responsáveis Técnicos nos Centros Regionais de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso VII, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, e alterações posteriores, no período de 1º a 31 de dezembro de 2018 (Ci n. 50/DENF/SESAU/2019):

Matrícula	Servidor
384509/01	Alcione Fialho Araujo
360511/01	Alessandra Oliveira de Araujo
352640/01	Alexandrea de Cássia de Souza Rosa
170313/05	Alice Rachid
241598/01	Amarilis Pereira Amaral Scudellari
361305/01	Aretusa Martins
404537/01	Barbara Santos da Conceição
405199/02	Carla Eliane Mira Lazcano
310590/01	Claudia Aparecida Kruki Vieira
269972/06	Claudia de Matos Gonçalves
282499/03	Claudia de Oliveira
382225/02	Clayton do Prado Fernandes
386829/01	Cleyson Borges Tormena
278998/02	Cristiane Cristaldo Oliveira Silva Diniz
371906/01	Dalva Regina Pauletto Fritzen
384534/01	Daniela Mizioka Nakamura
400580/02	Daniele Aragão Assunção
349585/01	Daniele Cristina Ferracini Silveira Duarte
351393/01	Dayse Lima de Oliveira Alcantara
400584/03	Denise Leite Lima
313157/01	Edinar Soletti
406272/01	Elaine do Nascimento Costa Barbosa
384084/02	Eliane de Jesus Borges Antonio
404526/01	Emerson Konstansky Medeiros
381849/01	Fabiane Marques Neves Dittmar Duarte
380554/02	Fabiola Amorim Rupp
401892/02	Fabmir Gamarra Vieira
342041/02	Fany Veiga Carrilho
382191/01	Fernanda Telma Reis
314633/01	Flavia Cristine Correa de Almeida
391327/01	Geize Rocha Macedo de Souza
381186/02	Gessênia Gonçalves Godoy
357642/01	Giane Franca Alvarez
388681/01	Gloria de Araujo Pereira
372151/01	Hermes Nogueira Peixoto Junior
404511/01	Hingridy Perez de Andrade
374424/01	Indianara de Oliveira Moraes Alexandre Leite
378373/01	Isabella Terrazas Vargas Rosa
411066/01	Jorsilene Gomes do Nascimento
383206/03	Kaysa de Souza Brandão
382229/01	Kellen Christina Lopes Teixeira Fonseca
388680/01	Livia dos Reis Terencio
381190/01	Luciana Cristina Freixo dos Santos
396465/01	Lucyana Conceição Lemes Justino
400537/02	Ludmila Vohryzek Sommer
411176/01	Marcela Roa Horta
398707/01	Margarete Riquelme Pires
261572/02	Marta Sumara da Silva Penha
386826/01	Natalie Silveira Sierra
371516/01	Neusa Cristina Furlan Latine
377267/02	Oselene Crispim do Nascimento

372735/01	Patrícia Nantes Monteiro
404688/01	Patricia Weyand Gonçalves Rodrigues
409993/01	Paulo Guilherme Cabia
411154/01	Pedro Wilson de Barros Nobre
378864/01	Priscilla Cabral Teles Gutierrez
372667/01	Quezia Monteiro da Costa
385262/01	Renata Brandão Fernandes
404536/01	Roseana Soares da Silva
350893/01	Rosemeire de Lima Aguiar
371950/01	Sandra Cristina de Souza
312363/01	Senize Garcia Santana
380548/01	Silvia Machado da Silva
400526/01	Simone Cristina Gonçalves Barbosa
404601/01	Sophya de Longui Favaro
404507/01	Suellen Gonçalves de Oliveira
400123/03	Tatiane Almeida Brandão
412131/01	Theresa Norma Costa de Arruda
396418/01	Ubirajara Viana Ferreira
286524/03	Valdinei Pereira de Souza
351377/01	Valdir Borges Vieira
296279/03	Vera Lourdes de Almeida Ribeiro
404510/01	Wender Vieira Mendes
393668/05	Whanderson Wesckley da Silva Pinheiro

**CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JANEIRO DE 2019.**

**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 31, DE 8 DE JANEIRO DE 2019.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso III, da Lei n. 4.722, de 1º de janeiro de 2009, resolve:

**AUTORIZAR** a prorrogação da licença-maternidade da servidora JULIANA DE ALMEIDA CAMPOS, matrícula n. 397350/02, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Referência 4A, Classe "B", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por 60 dias (sessenta) dias, com efeito, a partir de 29 de dezembro de 2018, em conformidade com o artigo 155, da Lei Complementar 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c com o artigo 7º, do Decreto n.11.099, de 20 de janeiro de 2010. (Processo n.96225/2018-10).

**CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JANEIRO DE 2019.**

**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**  
Secretário Municipal de Saúde

**APOSTILA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Na Resolução "PE" SESAU n. 2.516, de 29 de outubro de 2018, publicada no DIOGRANDE n. 5.392, de 30 de outubro de 2018, referente à servidora a servidora JULIANA LUCIA AZEVEDO BARBOSA matrícula n. 396489/01, foi feita a seguinte apostila (CI n. 25.976/CRAO/SESAU/2018):

**ONDE CONSTOU:** ... "a contar da data da publicação".

**PASSE A CONSTAR:** ... "a contar de 18 de setembro de 2018".

**CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JANEIRO DE 2018.**

**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**  
Secretário Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****RESOLUÇÃO "PE" SAS n. 01, DE 07 de JANEIRO DE 2019.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora **PAOLA CHAIA**, matrícula n. **405487**, para desempenhar a função de gestora da parceria celebrada entre o Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social e as Organizações da Sociedade Civil, do processo constante no quadro abaixo, para acompanhar, controlar e fiscalizar, conforme Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, art. 2º, inciso VI e Decreto Municipal n. 13.022, de 23 de dezembro de 2016, art. 2º, inciso VIII. (CI n. 11/SAS/2018), com efeito a partir da data da publicação.

ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROCESSO
1 INSTITUTO MANOEL BONIFÁCIO	41960/2017-32

**CAMPO GRANDE - MS, 07 DE JANEIRO DE 2019.**

**JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Assistência Social

**CONTROLADORIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA****RESOLUÇÃO "PE" CGM n. 70, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CONTROLADORIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**LOTAR** os servidores abaixo relacionados, lotados na Controladoria-Geral de

Fiscalização e Transparência, conforme especificação constante no quadro abaixo, a contar de 1º de janeiro de 2019, para fim de regularização funcional:

Matrícula	Servidor	Cargo	Para o código	Programa
154350/02	Ana Conceição Almeida Adriano	Técnico de Controle Interno	0480100200	2005
388591/02	Ana Cristina Príncipe do Nascimento	Auditor de Controle Interno	0480100310	2018
404846/01	Andreia Diniz Favieri	Gestor de Processo	0480100230	2005
399718/02	Antonio José Ueno	Assessor-Executivo II	0480100500	2018
376486/06	Antonio Luiz de Campos	Auditor de Controle Interno	0480100320	2018
405212/02	Arley de Queiroz Sandim	Assessor-Chefe	0480100400	2018
402709/03	Celso Ivanoe Salina	Assessor-Chefe	0480100150	2005
389362/02	Dayane Leice Souza Garcia	Gestor de Processo	0480100140	2005
378648/04	Erika Francisca Reichardt	Auditor de Controle Interno	0480100200	2005
404959/01	Gabriela Fonseca Alves	Gestor de Processo	0480100150	2005
321648/11	Gabriela Rodrigues Lencina Freitas	Auditor de Controle Interno	0480100250	2005
336351/03	Gilberto Antônio de Aquino Gonçalves	Auditor de Controle Interno	0480100320	2018
402410/03	Gleison da Silva Cabral	Gestor de Processo	0480100520	2018
357995/05	Inês Vieira Costa	Professor	0480100051	2005
404987/01	Jacqueline Fonseca Silva	Gestor de Processo	0480100420	2018
388522/02	Janeth Aparecida Lins Queiroz	Auditor de Controle Interno	0480100310	2018
391973/02	Jéssica Oliveira Pereira	Gestor de Processo	0480100310	2018
118761/02	Lais Helena Simioli	Técnico de Controle Interno	0480100220	2005
413242/01	Luis Fernando Angerosa Stumpo	Assessor Governamental IV	0480100400	2018
385762/07	Luiz Afonso de Freitas Gonçalves	Secretário Municipal	0480100000	2005
404792/02	Luiz Fernando Buainain	Assessor-Executivo II	0480100050	2005
405765/01	Manoel Carlos Inocencio Mendes Carli	Gestor de Processo	0480100530	2018
379572/02	Marcia Maria Nantes Dias	Auditor de Controle Interno	0480100310	2018
396310/01	Nancy Cabral Bento	Assistente de Serviços de Saúde	0480100600	2018
144231/03	Nilson da Penha Salomeu Mendonça	Professor	0480100250	2005
390324/06	Nyce Cafure Melgarejo	Atividades de Assistente e Assessoramento Superior	0480100400	2018
063827/03	Pedro Farias dos Santos	Técnico de Controle Interno	0480100600	2018
374346/04	Regina Célia dos Santos	Auditor de Controle Interno	0480100310	2018
406064/01	Rosângela da Silva Martinez	Gestor de Processo	0480100310	2018
282316/01	Roselane da Costa Pereira Gomes	Psicólogo	0480100510	2018
383375/02	Sidelmir de Oliveira Junior	Guarda Municipal Terceira Classe	0480100000	2005
352934/03	Talmir Nolasco de Abreu	Gestor de Projeto	0480100510	2018
410937/01	Tânia Joana Alves dos Santos Batista	Assistente Administrativo II	0480100600	2018
404963/01	Tatiana Riça Pereira	Assessor-Executivo II	0480100520	2018
410601/01	Tatiane Gonçalves Machado	Assistente Administrativo II	0480100310	2018
376653/02	Tatiane Muller Fagundes	Operador de Computador	0480100210	2005
397748/05	Thais de Souza Xavier	Gestor de Processo	0480100510	2018
403293/03	Themis Souza Fenelon Pedroso	Gestor de Projeto	0480100520	2018
405913/01	Thiago Rodrigues Franco	Gestor de Processo	0480100600	2018
377228/03	Vera Beatriz Werner Silva	Auditor de Controle Interno	0480100310	2018

**CAMPO GRANDE-MS, 28 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**LUIZ AFONSO DE FREITAS GONÇALVES**  
Secretário Municipal da Controladoria-Geral de Fiscalização e Transparência

## ATOS DE LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### CONCORRÊNCIA Nº 002/2019

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73.782/2013-11

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra aberta à licitação em epígrafe, do tipo "MAIOR LANCE OU OFERTA", tendo por objeto a ALIENAÇÃO DO IMÓVEL TERRITORIAL URBANO, DENOMINADO DE AVIAÇÃO, DA QUADRA 4, BAIRRO VILA SOBRINHO, CAMPO GRANDE - MS.

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO - SEMADUR.

DATA: A habilitação e a proposta deverão ser entregues às 14h00min do dia 11 de fevereiro de 2019.

LOCAL: Sala de reuniões da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, instalada na sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande - MS, Diretoria-Geral de Compras e Licitação, na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, térreo, em Campo Grande - MS.

Os interessados poderão obter gratuitamente o edital e seus anexos pelo endereço eletrônico: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>.

Campo Grande - MS, 08 de janeiro de 2019.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**      **JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA**  
Diretor-Geral de Compras e Licitação      Presidente da CPL

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2019

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105.508/2018-79

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 12.480, de 11 de novembro de 2014, pelo Decreto Municipal nº 9.337/2005, Lei Municipal nº 3.997/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "MENOR PREÇO UNITÁRIO", tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO E REEMBOLSO DE PASSAGENS AÉREAS (NACIONAIS E INTERNACIONAIS) E PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS. ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEGES.

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h45min do dia 22 de janeiro de 2019.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 22 de janeiro de 2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 22 de janeiro de 2019.

LOCAL: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), acesso identificado no link - "licitações".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima.

Campo Grande - MS, 08 de janeiro de 2019.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**      **FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO**  
Diretor-Geral de Compras e Licitação      Pregoeiro

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2019

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105.473/2018-96

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 12.480, de 11 de novembro de 2014, pelo Decreto Municipal nº 9.337/2005, Lei Municipal nº 3.997/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "MENOR PREÇO UNITÁRIO", tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SONDAS PARA GASTROSTOMIA. ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU.

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h45min do dia 22 de janeiro de 2019.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 22 de janeiro de 2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 22 de janeiro de 2019.

LOCAL: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), acesso identificado no link - "licitações".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima.

Campo Grande - MS, 08 de janeiro de 2019.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**      **JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA**  
Diretor-Geral de Compras e Licitação      Pregoeiro



2	C.L.R. COMERCIAL LTDA - EPP	R\$3,31
---	-----------------------------	---------

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da contratação dos produtos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o art. 62, da Lei Federal n. 8.666, de 21/6/93 e alterações.

ASSINATURAS: Agenor Mattiello, Wagner Gonçalves Martins e Edson Barbosa Viana.  
 Campo Grande – MS, 26 de Dezembro de 2018.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**

Diretor-Geral de Compras e Licitação

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 109/2018**

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 020/2018**

O Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Gestão – SEGES, para fins de atendimento ao § 2º, art. 15, da Lei n. 8.666/93 e ao art. 23, do Decreto Municipal n. 12.480/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, a relação dos itens ativos para as atas vigentes.

DESCRIÇÃO DA ATA	LOTES	DESCRIÇÃO DO ITEM	PREÇO UNITÁRIO	SALDO ATUAL
Aquisição de materiais médico-hospitalares (máscara laríngea, coletor de urina pediátrico feminino e masculino, sonda retal e outros). Vigência: 08/10/2018 à 07/10/2019.	08	COLETOR DE URINA PEDIÁTRICO FEMININO, NÃO ESTERIL, FORMATO RETANGULAR (TIPO SACO) COM PAREDES SOBREPOSTAS COM ORIFÍCIO OVAL CENTRALIZADO NO TERÇO SUPERIOR DA PAREDE ANTERIOR, CONFECCIONADO EM POLIETILENO ATOXICO, O ORIFÍCIO DEVERA SER CIRCUNADO EXTERNAMENTE, PARA MASSA ADESIVA DE SUBSTÂNCIAS ANTI-IRRITANTES, TOTALMENTE PROTEGIDA POR PAPEL PRÓPRIO, CAPACIDADE DE 100CC, EMBALADO EM PACOTE COM 10 PEÇAS.	R\$9,50	20
	09	COLETOR DE URINA PEDIÁTRICO MASCULINO, NÃO ESTERIL, FORMATO RETANGULAR (TIPO SACO) COM PAREDES SOBREPOSTAS COM ORIFÍCIO CIRCULAR CENTRALIZADO NO TERÇO SUPERIOR DA PAREDE ANTERIOR, CONFECCIONADO EM POLIETILENO ATOXICO, O ORIFÍCIO DEVERA SER CIRCUNADO EXTERNAMENTE, PARA MASSA ADESIVA DE SUBSTÂNCIAS ANTI-IRRITANTES, TOTALMENTE PROTEGIDA POR PAPEL PRÓPRIO, CAPACIDADE DE 100CC, EMBALADO EM PACOTE COM 10 PEÇAS.	R\$9,50	20
	14	SONDA RETAL, ATÓXICA, ESTÉRIL, EM PVC FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, PONTA ARREDONDADA COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL COM TAMPA, Nº12.	R\$1,26	100
	22	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, PVC, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. CÂNULA EXTERNA SEM BALÃO, COM VALVULA DE FONAÇÃO, DUAS CANULA INTERNA SENDO UMA RESERVA, CONECTOR PARA OXIGENIO TAMPA DE PROTEÇÃO ANTI-TOSSE, LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXAÇÃO FLEXIVEL, COM IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL, Nº 07.	R\$683,00	10

Campo Grande – MS, 08 de Janeiro de 2019.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**

Diretor-Geral de Compras e Licitação

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 118/2018**

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 146/2018**

O Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Gestão – SEGES, para fins de atendimento ao § 2º, art. 15, da Lei n. 8.666/93 e ao art. 23, do Decreto Municipal n. 12.480/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, a relação dos itens ativos para as atas vigentes.

DESCRIÇÃO DA ATA	LOTES	DESCRIÇÃO DO ITEM	PREÇO UNITÁRIO	SALDO ATUAL
------------------	-------	-------------------	----------------	-------------

Aquisição de suplemento infantil especializado (neoforte) e fórmula infantil especializada (novomil rice, aptamil proexpert active, apramil profutura, milnutri soja), para atender demandas judiciais. Vigência: 08/10/2018 à 07/10/2019.	03	Fórmula infantil para lactentes e seguimento de lactentes e ou crianças da primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição a lactose à base de proteína hidrolizada de arroz - LATA DE 400G - BIOLAB. DEMANDA JUDICIAL - MARCA EXIGIDA: NOVOMIL RICE	R\$112,63	216
	04	Fórmula infantil com adição de dha, ara, nucleotídeos e prebióticos com /fos a partir de 06 meses DEMANDA JUDICIAL - conforme prescrição MARCA EXIGIDA: APTAMIL PRO FUTURA	R\$33,55	86
	05	Alimento em pó para preparo de bebida a base de soja, sem adição de sacarose. Lata de 800g - DEMANDA JUDICIAL -MARCA EXIGIDA: MILNUTRI SOJA	R\$53,80	57

Campo Grande – MS, 08 de Janeiro de 2019.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**

Diretor-Geral de Compras e Licitação

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 125/2018**

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 188/2018**

O Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Gestão – SEGES, para fins de atendimento ao § 2º, art. 15, da Lei n. 8.666/93 e ao art. 23, do Decreto Municipal n. 12.480/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, a relação dos itens ativos para as atas vigentes.

DESCRIÇÃO DA ATA	LOTES	ITENS	DESCRIÇÃO DO ITEM	PREÇO UNITÁRIO	SALDO ATUAL
Fornecimento de camisetas para atender os jogos radicais de campo grande, o programa movimenta campo grande e funcionários do PROINC, por intermédio da Fundação Municipal de Esportes-FUNESP. Vigência: 09/10/2018 à 08/10/2019.	02	01	Camiseta Regata na cor azul royal – tecido de malha 100% algodão com fio penteado, espessura 30.1, 165 grs por m2 com gola redonda da mesma cor, costura dupla na barra. Logo na cor branca da FUNESP e prefeitura na frente, e #movimentacg nas costas. Sublimação em arte digital. Tamanho conforme ANEXO VII.	R\$12,66	200
		02	Camiseta Manga Curta na cor azul royal – tecido de malha 100% algodão com fio penteado, espessura 30.1, 165 grs por m2 com gola redonda da mesma cor, costura dupla na barra. Logo na cor branca da FUNESP e prefeitura na frente, e #movimentacg nas costas. Sublimação em arte digital. Tamanho conforme ANEXO VII.	R\$12,66	600
	03	01	Camiseta Manga Longa na cor cinza claro – tecido de malha 100% algodão com fio penteado, espessura 30.1, 165 grs por m2 com gola redonda da mesma cor, costura dupla na barra. Logo na cor branca da FUNSAT e prefeitura na frente, PROINC e FUNESP nas costas. Sublimação em arte digital. Tamanho conforme ANEXO VII.	R\$14,42	600
		01	Camiseta Manga Curta na cor cinza claro – tecido de malha 100% algodão com fio penteado, espessura 30.1, 165 grs por m2 com gola redonda da mesma cor, costura dupla na barra. Logo na cor branca da FUNSAT e prefeitura na frente, PROINC e FUNESP nas costas. Sublimação em arte digital. Tamanho conforme ANEXO VII.	R\$14,42	120

Campo Grande – MS, 08 de Janeiro de 2019.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**

Diretor-Geral de Compras e Licitação

## PARTE II

## PODER LEGISLATIVO

## ATOS LEGISLATIVOS

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROF. JOÃO ROCHA**, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas, **RESOLVE**, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e inciso XXII, do art. 4, da Lei nº 10.520/02, conforme consta do **Processo nº 200/2018, HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 012/2018**, tipo menor preço global, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SOLUÇÃO PARA GESTÃO DO PONTO ELETRÔNICO PARA OS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE (MS) E AQUISIÇÃO DE 500 (QUINHENTAS) UNIDADES DE CARTÕES MAGNÉTICOS EM PVC PARA CONTROLE DE ACESSO DOS VISITANTES**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, adjudicado em favor da empresa **AHGORA SISTEMAS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.202.415/001-50, no valor global de R\$ 65.250,00 (sessenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais).

Campo Grande (MS), 26 de dezembro de 2018.

**Prof. João Rocha**  
Presidente

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROF. JOÃO ROCHA**, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas, **RESOLVE**, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e inciso XXII, do art. 4, da Lei nº 10.520/02, conforme consta do **Processo nº 206/2018, HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 013/2018**, tipo menor preço global, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MARCENARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS EM MDF**, conforme especificações constantes do Termo de Referência do edital, adjudicado em favor da empresa **THIMALU COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **19.239.746./0001-80**, no valor global de R\$ 196.350,00 (cento e noventa e seis mil, trezentos e cinquenta reais).

Campo Grande (MS), 27 de dezembro de 2018.

**Prof. João Rocha**  
Presidente

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROF. JOÃO ROCHA**, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas, **RESOLVE**, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e inciso XXII, do art. 4, da Lei nº 10.520/02, conforme consta do **Processo nº 209/2018, HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 014/2018**, tipo menor preço por item, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE 24 (VINTE E QUATRO) EQUIPAMENTOS DE CONDICIONADORES DE AR, TIPO SPLIT HI-WALL, INVERTER**, conforme especificações constantes do Termo de Referência (anexo II) deste edital, adjudicado em favor de **NV FRANCO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E CLIMATIZAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.552.012/0001.48, no **ITEM 1**, no valor total de **R\$ 16.300,00** (dezesseis mil e trezentos reais), no **ITEM 2** no valor total de **R\$ 23.485,00** (vinte três mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais) e no **ITEM 3** no valor total de **R\$ 12.540,00** (doze mil quinhentos e quarenta reais).

Campo Grande (MS), 28 de dezembro de 2018.

**Prof. João Rocha**  
Presidente

**AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2018**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/MS**, através da Diretoria de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que promoveu alterações nos anexos II e III do Edital do Pregão Presencial nº 015/2018, Termo de Referência e Minuta de Contrato, respectivamente, mais especificamente no item 4, do primeiro, e na cláusula quinta, do segundo. O edital e seus anexos com as alterações introduzidas já se encontram disponíveis na Diretoria de Licitações localizada no anexo da Câmara Municipal, na Av. Ricardo Brandão, 1.550, Vila Manoel da Costa Lima, Campo Grande (MS).

Campo Grande-MS, 08 de janeiro de 2019.

**JORGE NAKKOURD**  
Diretor de Licitações

## ATOS DE PESSOAL

**DECRETO N. 7.863**

**PROF. JOÃO ROCHA**, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**TORNAR SEM EFEITO** os Decretos ns. 7.854, 7.855 e 7.856, todos de 19 de dezembro de 2018, publicados no Diogrande n. 5.450, fls. 34/35, de 28 de dezembro de 2018, exclusivamente com relação às exonerações dos servidores CLAUDIA MENDES MOURA CARDOSO, CLAUDEMIR ALVES BEZERRA, DALVA APARECIDA CASTRO JARA, ERIVALDO DE OLIVEIRA RIOS, GUILHERME OSHIRO TAIRA, MARIA REGINA DE AQUINO DALPOS e MILTON CARDOSO DA SILVA.

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 08 de janeiro de 2019.

**PROF. JOÃO ROCHA**  
Presidente

**DECRETO N. 7.864**

**PROF. JOÃO ROCHA**, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**EXONERAR** os servidores abaixo relacionados, a partir de 1º de janeiro de 2019:

NOME:	CARGO:	SÍMBOLO:
ALEX FIGUEIREDO DE ARAÚJO	Assistente Parlamentar I	AP 106
ARLEN NOLASCO DE ABREU	Assistente Parlamentar V	AP 110
AUDES LUIS MEIRA LUBAS	Assistente Parlamentar VI	AP 111
GENIVAL PAULINO DE ARAÚJO	Assistente Parlamentar V	AP 110
RONALDO B. DOS SANTOS JÚNIOR	Assistente Parlamentar VI	AP 111

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 08 de janeiro de 2019.

**PROF. JOÃO ROCHA**  
Presidente

**DECRETO N. 7.865**

**PROF. JOÃO ROCHA**, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**EXONERAR** o servidor **JEAN BRUNO SANTOS OCAMPOS**, ocupante do cargo de Assistente Parlamentar V, Símbolo AP 110, a partir de 07 de janeiro de 2019.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 08 de janeiro de 2019.

**PROF. JOÃO ROCHA**  
Presidente

**DECRETO N. 7.866**

**PROF. JOÃO ROCHA**, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**NOMEAR** para cargo em comissão os servidores abaixo relacionados, em vagas previstas na Resolução n. 1.244/2017, a partir de 01 de janeiro de 2019:

NOME:	CARGO:	SÍMBOLO:
ARLEN NOLASCO DE ABREU	Assistente Parlamentar VI	AP 111
GENIVAL PAULINO DE ARAÚJO	Assessor de Comissão	AP 101
MARJORY TRABULSI	Assistente Parlamentar V	AP 110

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 08 de janeiro de 2019.

**PROF. JOÃO ROCHA**  
Presidente

**DECRETO N. 7.867**

**PROF. JOÃO ROCHA**, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**TORNAR SEM EFEITO** os Decretos ns. 7.854, 7.855 e 7.856, todos de 19 de dezembro de 2018, publicados no Diogrande n. 5.450, fls. 34/35, de 28 de dezembro de 2018, exclusivamente com relação às exonerações dos servidores ANA APARECIDA FAUSTINO DE OLIVEIRA, ANDREIA MADALENA DIAS PASSOS TAIRA, CATARINA LUIZA BORGES, CLEONIR TELES DAMASIO, INGRITE APARECIDA MILHOMEM DA SILVA, JOÃO FERREIRA MENDES e ROBERTO RIBEIRO RAMOS.

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 08 de janeiro de 2019.

**PROF. JOÃO ROCHA**  
Presidente

## PARTE IV

## PUBLICAÇÕES A PEDIDO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**ACLBM - Associação Campograndense de Locação de Bens Móveis CNPJ 09.295.192/0001-85**, convoca os associados para Assembleia Extraordinária com a seguinte pauta: **Apresentação da Prestação de Contas do mês 01/2018 a 09/2018**, que acontecerá na Loja Maçônica Edificadores de Templos Nº 2013 Benfeitora da Ordem, localizada na Rua Ibirapuera, 83 - Jardim São Lourenço (Atrás da TV MS Record), Campo Grande - MS, 79041-290, dia **22/01/2019**, às 19:00 horas.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A presente diretoria executiva e administrativa, o conselho de administração, bem como os associados colaboradores da Associação Flor de Cerejeira-AFLORA, CNPJ n. 31.361.708/0001-00, no uso de suas atribuições, convocam a Sra. Magna de Souza Ajala, portadora do RG n 477.498 SP-MS e inscrita no CPF sob o n. 542.180.391-00, ora afastada de todas as atribuições da Associação, para **Assembleia Geral Extraordinária**, conforme determinação prevista em Ata da Assembleia Extraordinária, realizada em 14.12.2018, nos termos do Estatuto, artigo 7º, inciso IV, artigo 8º, § 3º, artigo 13, inciso I, e, CC, artigo 59, a realizar-se no próximo dia **15.01.2019**, na Rua Dos Barbosas, 475, Amambai, CEP: 79.005-430, Campo Grande-MS, **1ª convocação às 07:00h e a 2ª convocação às 07:30h**, para tratarem dos seguintes itens: 1-**Exclusão definitiva da Sra. Magna de Souza Ajala do cargo de presidente, afastada temporariamente, bem como, do quadro social da Associação Flor de Cerejeira;** 2-**Nomear e no mesmo ato empossar o então Vogal Sr. Romeu Saravy Chita Júnior para o cargo de presidente da Associação Flor de Cerejeira.** Campo Grande-MS, 07 de janeiro de 2019. Diretoria Executiva, Administrativa, Conselho de Administração e Associados Colaboradores.

**REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA**

**CÍRCULO MILITAR DE CAMPO GRANDE** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana - SEMADUR a Licença Ambiental - Licença de Operação - Renovação para atividade de CLUBE SOCIAL. Localizado à AVENIDA AFONSO PENA Nº 107, CEP 79005-000, BAIRRO AMAMBAI, município de Campo Grande-MS.

**REQUERIMENTO**

**COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, torna público que requereu à **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA DE CAMPO GRANDE - SEMADUR** a Renovação de Licença Ambiental Modalidade de Operação nº 03.147/2015 para a atividade Sistema de Distribuição de Gás Natural no município de Campo Grande/MS.

**REQUERIMENTO**

**JESIO M DA SILVA - ME** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana - SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Prévia para atividade de **SALÃO DE FESTAS**. Localizada à **AVENIDA DR. NASRI SIUFI, Nº 2611, BAIRRO JARDIM BATISTÃO** município de Campo Grande -MS.

**REQUERIMENTO**

**LOPES, MORILHAS E ARAUJO FREIRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana - SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Prévia para atividade de Multirresidencial Horizontal (154 Unidades), Localizado na Avenida Marques de Pombal, Lote SB2, Bairro Tiradentes, CEP 79041-080, Município de Campo Grande - MS.

**REQUERIMENTO**

**RAFAEL DE SOUZA SALMAZO** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana - SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Prévia para atividade de CONDOMÍNIO MULTIRESIDENCIAL HORIZONTAL. Localizada à RUA CRUZ DE MALTA, S/N, QUADRA 59, LOTE 5B, PARCELAMENTO VERANEIO, município de Campo Grande -MS.

## EDITAL 01/2019 DE CONVOCAÇÃO

O Senhor Silvan Cardoso de Azevedo, Presidente da Associação dos Deficientes Visuais de Mato Grosso do Sul - ADVIMS, no uso e cumprimento das atribuições conferidas pelo estatuto social em seu ARTIGO 29º, inciso IV.

Convoca os sócios e usuários efetivos para reunirem-se em assembleia geral ordinária para:


I - Apreciação, discussão e homologação da prestação de contas e balanço anual, exercício 2018, sob parecer do conselho fiscal e apresentação do relatório de contas e balanço do ano de 2018;

II - Apreciação do relatório anual de atividades 2018 e apresentação do plano de trabalho de trabalho de 2019.

III - Deliberar sobre outros assuntos pertinentes e de interesse dos associados.

A assembleia geral ordinária realizar-se-á no dia 31/01/2019, com início às 17:30h (dezesete horas e trinta minutos), em primeira convocação com o mínimo de 2/3 (dois terços) dos associados e usuários efetivos e em segunda chamada, após 00:30min. (trinta minutos), com qualquer número de sócios e usuários efetivos presentes em pleno gozo de seus direitos sociais conformidade com os Art. 22º, inciso I, II, III e Parágrafo terceiro do artigo do estatuto social.

Campo Grande/MS, 27 de Dezembro de 2018.

  
Silvan Cardoso de Azevedo  
Presidente da ADVIMS

# SERVIDOR MUNICIPAL NÃO FIQUE SEM O SEU CARTÃO-SAÚDE SERVIMED

Faça já o seu

# RECADASTRAMENTO IMPCG/SERVIMED

pelo site do IMPCG e entregue ao seu RH



**Prazo final**  
**06/02/2019**

